

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
(ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO)

MANUAL DO CANDIDATO



(a íntegra dos editais encontra-se disponível no Diário Oficial da União de 27 Mar 18)
(retificação do edital encontra-se disponível no Diário Oficial da União de 4 Abr 18)

**CONCURSO DE ADMISSÃO
AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS 2019-20
ÁREAS GERAL/AVIAÇÃO, MÚSICA e SAÚDE**

Atenção Candidato!

- Inscrições no sítio www.esa.eb.mil.br, de **28/03/18 a 27/04/18**.
- Cartão de Confirmação de Inscrição (caráter obrigatório para realização do EI) disponível a partir de 16 de julho de 2018 até as 11:30 horas **(hora de Brasília)** do dia 29 de julho de 2018.

Exame Intelectual (EI) no dia 29 de julho de 2018

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
SEÇÃO DE CONCURSO DE ADMISSÃO
Av. Sete de Setembro, nº 628, Centro
CEP 37410-000 – Três Corações – MG

ÍNDICE

MENSAGEM AO CANDIDATO	5
1. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO	6
2. ORIENTAÇÕES GERAIS	9
a. Requisitos exigidos	9
b. Vagas destinadas aos candidatos	11
c. Períodos dos cursos	12
d. Submissão do candidato às normas do concurso de admissão e às exigências do curso e da carreira militar	15
e. Outras informações	16
3. INSCRIÇÃO	18
a. Orientações de preenchimento da ficha de inscrição	18
b. Processamento da inscrição	19
c. Taxa de inscrição	20
d. Isenção da taxa de inscrição	20
4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO	23
a. Etapas do concurso de admissão	23
b. Aspectos gerais do concurso de admissão	23
c. Critérios de desempate	25
d. Publicação do edital contendo o resultado do CA	26
5. EXAME INTELECTUAL (EI).....	27
a. Constituição do exame intelectual	27
b. Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas 28	
c. Identificação do(a) candidato(a)	29
d. Material permitido nos locais de provas e as restrições de comunicação	30
e. Aplicação da prova	31
f. Reprovação no EI e eliminação do concurso de admissão	31
g. Solução das questões objetivas	32
h. Pedidos de revisão das questões objetivas	32
i. Correção das questões objetivas	33
j. Correção da questão discursiva (REDAÇÃO)	34
k. Pedido de revisão da parte discursiva (REDAÇÃO)	35

l. Resultado final.....	36
m. Divulgação do resultado do Exame Intelectual.....	37
6. VALORAÇÃO DE TÍTULOS.....	37
7. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS).....	39
a. Convocação para a inspeção de saúde.....	39
b. Legislação sobre a inspeção de saúde.....	40
c. Documentos e exames de responsabilidade do candidato.....	40
d. Prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos	42
8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF).....	42
a. Convocação para o exame de aptidão física.....	42
b. Condições de execução do exame de aptidão física e sua avaliação	43
9. EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL (EHM) – ÁREA MÚSICA.....	46
a. Convocação e apresentação do(a)s candidato(a)s para o EHM	46
b. Constituição do EHM.....	46
c. Procedimentos durante o EHM.....	47
d. Resultados do EHM e procedimentos relativos à majoração	47
10. ETAPAS FINAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	49
a. Comprovação dos requisitos biográficos do(a)s candidato(a)s e da revisão médica 49	
b. Efetivação da matrícula	51
c. Candidato(a)s inabilitado(a)s à matrícula	51
d. Desistência do CA (matrícula)	52
e. Adiamento da matrícula.....	52
f. Recomeço.....	53
g. Movimentações após a matrícula	54
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	54
a. Validade do concurso de admissão e demais ações do CA	55
b. Despesas para a realização do concurso de admissão.....	55
12. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL E DO EHM	55
a. MATEMÁTICA	55
b. PORTUGUÊS.....	59
c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL	61
d. TEORIA MUSICAL	62
e. PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL	63
f. TÉCNICO EM ENFERMAGEM.....	64

13. ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DE PEDIDO DE REVISÃO-ONLINE	69
a. Questões objetivas	69
b. Questão discursiva (redação)	69
14. MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO DE ADMISSÃO ...	70
15. MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA PARA CANDIDATO(A) MENOR DE 18 ANOS.	71
16. MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS) 2019-20 PARA HIPOSSUFICIENTES.....	72
17. MODELO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS) 2019-20 PARA HIPOSSUFICIENTES.....	73
18. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE) E ENDEREÇO	74
19. SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS.....	78

MENSAGEM AO CANDIDATO

Prezado Candidato

A Escola de Sargentos das Armas parabeniza-o/a por sua decisão de participar do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos do Exército, que materializa seu desejo de integrar a Força Terrestre brasileira.

Este Manual destina-se, antes de tudo, a orientá-lo; portanto, leia-o com muita atenção, pois aborda, nos mínimos detalhes, todas as etapas do concurso de admissão, e pretende lhe proporcionar conhecimentos indispensáveis ao fiel e correto cumprimento de todas as atividades previstas.

O Concurso de Admissão, em particular o Exame Intelectual, abrange uma série de medidas de segurança, todas claras e transparentes, que têm por finalidade garantir aos candidatos que estudaram, se dedicaram e cumpriram à risca as condições prescritas neste Manual o justo e merecido resultado.

Preencha sua ficha de inscrição na íntegra. Atente para a clareza e precisão dos dados que serão, por você, informados. Aja com seriedade e responsabilidade. Acostume-se, desde já, com atributos intrínsecos à carreira que almeja.

É oportuno alertar que os Cursos de Formação de Sargentos realizar-se-ão em aproximadamente 24 (vinte e quatro) meses. Os primeiros 12 (doze) ocorrerão em uma das 12 (doze) Organizações Militares de Corpo de Tropa espalhadas pelo Brasil; o restante do Curso realizar-se-á na ESA, na Escola de Sargentos de Logística ou no Centro de Instrução de Aviação do Exército.

A ESA lhe deseja sorte e sucesso nesta caminhada!

Escola de Sargentos das Armas

CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

ÁREAS: GERAL/AVIAÇÃO, MÚSICA e SAÚDE

(Cursos com início em fevereiro de 2019 e término em dezembro de 2020)

1. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
Candidato	Solicitação de inscrição pela Internet, no sítio (http://www.esa.eb.mil.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela Internet.	28 MAR 18 a 27 ABR 18
Candidato	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt ESA, endereçado diretamente à Seção de Concurso de Admissão (VIA SEDEX).	28 MAR 18 a 6 ABR 18
ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt ESA.	Até 13 ABR 18
Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso de Admissão.	16 a 17 ABR 18
ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar.	24 ABR 18
Candidato que recebeu indeferido em seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela Internet, no sítio (http://www.esa.eb.mil.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela Internet, para os candidatos que tiveram indeferidos os seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	25 a 27 ABR 18
Candidato	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	Até 27 ABR 18

INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
ESA	Disponibilização dos CCI aos candidatos pela Internet, no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br).	16 a 29 JUL 18 (11:30h)
Candidato	Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (OBRIGATÓRIO), acessando o sítio (http://www.esa.eb.mil.br).	(hora de Brasília)
ESA, Candidato, CAF e OMSE	Chegada ao local do EXAME INTELECTUAL.	A partir de 10:00 horas de 29 JUL 18 (hora de Brasília)
	Fechamento dos portões de acesso (ou similares) ao local do exame.	Às 11:30 horas de 29 JUL 18 (hora de Brasília)
	Realização do EXAME INTELECTUAL (EI) em 29 JUL 18 (Domingo).	Das 13:00 às 17:00 hs (hora de Brasília)
ESA	Divulgação da solução das questões objetivas.	31 JUL 18
Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato.	Até 2 AGO 18
ESA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 27 AGO 18
ESA	Divulgação do resultado parcial do EI na página do candidato (faltando a revisão da redação).	5 OUT 18
Candidato aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	8 e 9 OUT 18
Candidato	Remessa do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação), mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato.	
OMSE	Envio à ESA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 10 OUT 18
ESA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	16 OUT 18
Candidato aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via SEDEX, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da ESA.	Até 18 OUT 18
ESA	Divulgação do resultado do EI (prova objetiva e redação), disponibilizado no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br).	Até 16 OUT 18

INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
ESA	Publicação no sítio da ESA do resultado da análise e valoração de títulos.	Até 31 OUT 18
ESA	Publicação, no sítio da ESA, da listagem dos candidatos classificados e classificados majorados (considerado o resultado final do EI e pontuação da valoração).	Até 5 NOV 18
Gu de Exame, OMSE e candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos classificados e classificados majorados para verificação das faltas . Os candidatos que não se apresentarem nesse dia e horário serão ELIMINADOS das próximas etapas.	23 NOV 18 às 14:00h (hora de Brasília)
Gu de Exame, JISE e candidatos convocados	Realização da IS.	26 NOV 18 a 17 DEZ 18
Candidato e OMSE	Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	26 NOV 18 a 18 DEZ 18
Candidato e OMSE	Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	27 NOV 18 a 19 DEZ 18
Candidato e OMSE	Solicitação de ISGR.	5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS
EsSLog e candidato	Realização do EHM para os candidatos designados pela ESA, aprovados na IS e EAF.	19 a 21 DEZ 18
OMSE e candidato	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 21 DEZ 18
EsSLog e candidato	Realização do EHM para os candidatos designados pela ESA, que solicitarem ISGR ou EAFGR, se for o caso.	2 a 4 JAN 19
ESA	Divulgação no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e incluídos na majoração, convocados para se apresentarem nas OMCT, a fim de realizarem a última etapa do concurso de admissão.	Até 7 JAN 19
ESA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 11 JAN 19

INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
Candidato convocado e OMCT	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última etapa do concurso de admissão.	4 FEV 19
ESA e OMCT	Recompletamento final das vagas nas OMCT, mediante coordenação e autorização da ESA.	4 a 11 FEV 19
OMCT	Matrícula dos candidatos.	11 FEV 19

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. Requisitos exigidos

O(A) candidato(a) à inscrição no concurso de admissão aos Cursos de Formação de Sargentos do Exército deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

1) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), conforme o inciso I do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

2) ter concluído o ensino médio em Estb Ens reconhecido oficialmente, apresentando, no ato da matrícula, certificado de conclusão devidamente registrado nos órgãos competentes, na forma da legislação federal que regula a matéria. Se estiver cursando a última série desse nível escolar (3ª série) no ano da inscrição para o CA, somente será habilitado(a) à matrícula se concluí-la com aproveitamento, antes do encerramento do CA, conforme o inciso I do art. 3º da Lei nº 12.705, de 2012;

3) possuir no mínimo, 17 (dezesete) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos de idade, sendo que, para as áreas de saúde e música, a idade máxima será de 26 (vinte e seis) anos de idade. Para todas as áreas as idades serão referenciadas a 31 de dezembro do ano da matrícula, conforme inciso III do art. 3º da Lei nº 12.705, de 2012;

4) se militar da ativa de Força Armada ou de Forças Auxiliares, estar classificado(a), nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, no mínimo, no comportamento “bom” ou equivalente na Força específica, conforme o inciso XI do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

5) não ter sido julgado(a), em inspeção de saúde (IS), “incapaz definitivamente” para o serviço ativo do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar;

6) estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral, quando aplicável, conforme o inciso VI do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

7) ter pago a Guia de recolhimento da União (GRU), preenchida com seus dados, referente à taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

8) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido(a) ex-officio por ter sido declarado(a) indigno(a) para o oficialato ou com ele incompatível, excluído(a) ou licenciado(a) a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

9) não ser oficial, aspirante-a-oficial ou guarda-marinha que esteja na ativa das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, podendo ser oficial da reserva não-remunerada (de 2ª classe, temporário);

10) se do sexo masculino, ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, sendo que esta limitação não se aplica aos candidatos com até 16 (dezesesseis) anos de idade, desde que possuam a altura mínima de 1,57 m (um metro e cinquenta e sete centímetros) e exame especializado revele a possibilidade do crescimento, ou se do sexo feminino, ter, no mínimo, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, conforme o inciso XIII do art. 2º Lei nº 12.705, de 2012.

11) se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado(a) por seu responsável legal a submeter-se ao CA e, caso seja aprovado(a) e classificado(a) nas vagas estabelecidas, a ser matriculado(a) no CFS;

12) não ser portador(a) de doença ou limitação incapacitante para o exercício do cargo, a ser verificado na IS e na Revisão Médica; conforme o inciso III do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

13) possuir aptidão física que o(a) habilite ao ingresso na carreira de sargento do Exército Brasileiro (EB), a ser verificada em exame de aptidão física, conforme o inciso IV do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

14) possuir idoneidade moral que o(a) habilite ao ingresso na carreira de sargento do EB e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 1980 (Estatuto dos Militares); a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa do(a) candidato(a);

15) apresentar declaração de próprio punho quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme o inciso XVI do art. 37 da CF 1988;

16) não apresentar tatuagens que, nos termos de detalhamento constante de normas do Comando do Exército, faça alusão à ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas; à violência; à criminalidade; à ideia ou ato libidinoso; à discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem; ou, ainda, à ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, conforme o inciso VIII do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012.

17) não estar na condição de réu (ré) em ação penal, conforme o inciso IX do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

18) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:

a) responsabilizado(a) por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

b) condenado(a) em processo criminal transitado em julgado, contando o prazo a partir da data do cumprimento da pena, conforme o inciso X do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012.

19) o(a)s candidato(a)s da área Saúde deverão ter concluído o curso de Técnico em Enfermagem até a data de sua apresentação na organização militar de corpo de tropa (OMCT), portando, nessa ocasião, cópia do certificado ou diploma de conclusão do curso, autenticada em cartório, expedida pelo estabelecimento de ensino civil responsável. O curso deverá ter seu registro reconhecido pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN), em conformidade com a legislação federal;

20) o(a)s candidato(a)s da área Saúde deverão, também, apresentar registro no COREN;

21) o(a)s candidato(a)s da área Música deverão comprovar serem possuidore(a)s de habilidade na execução de partituras com o instrumento musical correspondente a um dos naipes abrangidos pelas vagas estabelecidas em Portaria do Estado-Maior do Exército (EME), a ser verificada em exames específicos do CA, objeto destas instruções;

b. Vagas destinadas aos candidatos

- 1) Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas um único universo de seleção.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
ÁREA	CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Geral/Aviação (MASCULINO)	Infantaria	910
	Cavalaria	
	Artilharia	
	Engenharia	
	Comunicações	
	Intendência	
	Topografia	
	Material Bélico – Armamento	
	Material Bélico – Mecânico Operador	
	Manutenção de Comunicações	
	Material Bélico – Mnt Vtr Auto	
	Aviação - Apoio	
Aviação – Manutenção		

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
ÁREA	CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Geral/ Aviação (FEMININO)	Intendência	100
	Topografia	
	Material Bélico – Mnt Armamento	
	Material Bélico – Mecânico Operador	

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
	Manutenção de Comunicações	
	Material Bélico – Mnt Vtr Auto	
	Aviação - Apoio	
	Aviação - Manutenção	

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
ÁREA	CÓDIGO	CURSOS/NAIPE	QUANTIDADE DE VAGAS
Música	1	Clarinetas	7
	2	Fagote em Dó/Contra-Fagote em Dó	1
	3	Flauta em Dó/Flautim em Dó	1
	4	Oboé em Dó/Corne-Inglês	1
	5	Saxhorne	2
	6	Saxofone	3
	7	Tímpanos, Bombo, Pratos, Tarol e Caixa Surda	2
	8	Trombone Tenor/Trombone Baixo	4
	9	Trompa	1
	10	Trompete/ Cornetim /Flueghorne	5
	11	Tuba	3
			30

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
ÁREA	CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Saúde	Saúde	60

2) O(A)s candidato(a)s à área Música, poderão escolher até 02 (dois) naipes dos instrumentos para os quais deseja ser submetido à prova prática do Exame de Habilitação Musical (EHM).

c. Períodos dos cursos

1) A condução do concurso de admissão será encargo da ESA. No entanto, os CFS para os quais são destinados serão realizados em dois períodos de instrução, distintos e sucessivos, e em diferentes organizações militares de corpo de tropa (OMCT) e estabelecimentos de ensino (Estb Ens). A escolha dos cursos dentro da área eleita pelo candidato Geral/Aviação dar-se-á ao final do primeiro período de instrução de acordo com a disponibilidade de vagas (ver numero 1 letra b). Os períodos de instrução e sua duração são os seguintes:

a) Período Básico, com duração prevista de 48 (quarenta e oito) semanas; e

b) Período de Qualificação, com duração prevista de 48 (quarenta e oito) semanas.

2) Seguem as OMCT e suas localizações onde funcionarão os cursos do Período Básico.

PERÍODO BÁSICO	
ORGANIZAÇÃO MILITAR CORPO DE TROPA (OMCT)	LOCALIZAÇÃO
1º Grupo de Artilharia Antiaérea (1ºGAAe)	Rio de Janeiro – RJ
4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (4º GACL)	Juiz de Fora – MG
16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BIMtz)	Natal – RN
6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB)	Alegrete – RS
10º Batalhão de Infantaria Leve (10º BIL)	Juiz de Fora – MG
12º Grupo de Artilharia de Campanha (12º GAC)	Jundiaí – SP
13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RC Mec)	Pirassununga - SP
14º Grupo de Artilharia de Campanha (14º GAC)	Pouso Alegre – MG
20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB)	Campo Grande – MS
23º Batalhão de Caçadores (23º BC)	Fortaleza – CE
23º Batalhão de Infantaria (23º BI)	Blumenau – SC
41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BI Mtz)	Jataí – GO

3) Seguem os Estb Ens onde funcionarão os cursos do Período de Qualificação, as suas localizações e as respectivas QMS.

PERÍODO DE QUALIFICAÇÃO		
Estb Ens	LOCALIZAÇÃO	QMS
Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Três Corações – MG	Infantaria Cavalaria Artilharia Engenharia Comunicações
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)	Rio de Janeiro – RJ	Manutenção de Comunicações Material Bélico-Manutenção de Viatura Material Bélico-Manutenção de Armamento Material Bélico-Mecânico Operador Topografia Intendência Música Saúde
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)	Taubaté – SP	Aviação – Manutenção Aviação - Apoio

Obs: Os militares que concluírem com aproveitamento o CFS, receberão diploma de graduação de nível Superior Tecnológico.

4) Esclarecimentos Gerais sobre as QMS, com o objetivo de auxiliar o candidato na sua opção de curso, poderão ser obtidas junto aos quartéis do Exército, por intermédio de suas Seções de Relações Públicas ou no sítio da ESA, pelo endereço eletrônico www.esa.eb.mil.br

a) QMS – ÁREA GERAL/AVIAÇÃO

(1) **Infantaria** - É a arma combatente caracterizada pelo combate a pé e aproximado; utiliza meios de transportes terrestres, aéreos e aquáticos para o seu deslocamento. Tem como principais missões destruir ou capturar o inimigo, manter o terreno e atuar decisivamente na garantia da lei e da ordem. Além de outros atributos, o sargento infante distingue-se pela iniciativa e rusticidade.

(2) **Cavalaria** - É a arma combatente das manobras rápidas e flexíveis, proteção blindada, potência de fogo e ação de choque de seus carros de combate. A Cavalaria brasileira cumpre missões de reconhecimento e segurança empregando seus carros de combate e viaturas blindadas de transporte pessoal. O sargento cavalariano destaca-se pela iniciativa, coragem e flexibilidade.

(3) **Artilharia** - É a arma combatente que presta o apoio de fogo nos campos de batalha, destruindo ou neutralizando alvos inimigos. A Artilharia brasileira é dotada de obuseiros, canhões, mísseis e lançadores múltiplos de foguetes. Distinguido pela meticulosidade e organização, o sargento artilheiro prima pela rapidez e precisão com que executa as missões.

(4) **Engenharia** - É a arma combatente que, nos campos de batalha, repara ou destrói pontes e estradas, elimina ou lança obstáculos e apoia a tropa na transposição de cursos d'água. Em todo território nacional constrói estradas, ferrovias, pontes, açudes e barragens. O sargento engenheiro destaca-se pela sua autoconfiança e flexibilidade.

(5) **Comunicações** - É a arma combatente destinada a instalar e explorar os materiais de comunicações, tais como os rádios-transmissores, telefones e computadores necessários às diversas atividades militares. Cooperar na instalação e exploração dos sistemas de comunicações nacionais. O sargento comunicante distingue-se pela responsabilidade e zelo.

(6) **Topografia** - O sargento topógrafo tem a missão de realizar trabalhos de levantamentos topográficos em todo território nacional.

(7) **Intendência** - O sargento do serviço de intendência está habilitado a prestar o apoio logístico e administrativo, em combate ou tempo de paz, a todas as armas.

(8) **Material Bélico** - Manutenção de Armamento - O sargento mecânico de armamento presta apoio de manutenção ao armamento, leve ou pesado, utilizado pelo Exército Brasileiro.

(9) **Material Bélico** - Mecânico Operador - O sargento mecânico operador trabalha com metalurgia, como torneiro mecânico, fresador, lanterneiro, em retífica de motores e freios, entre outras.

(10) **Manutenção de Comunicações** - O sargento de manutenção de comunicações presta apoio de manutenção aos materiais de comunicações utilizados pelo Exército Brasileiro.

(11) **Material Bélico** - Manutenção de Viatura Auto - O sargento mecânico de viatura presta apoio de manutenção às viaturas do Exército Brasileiro, sendo o responsável direto pela operacionalidade das tropas que as utilizam na execução de suas missões.

(12) **Aviação-Manutenção** - O Sargento desta QMS desempenha atividades de manutenção em equipamentos elétricos, eletrônica, estrutura, motores, armamento das aeronaves de asas rotativas (helicópteros) e atua como mecânico de voo.

(13) **Aviação-Apoio** – O Sargento desta QMS desempenha atividades de apoio às aeronaves no abastecimento, combate a incêndio, controle de tráfego aéreo, nas informações meteorológicas e informações aeronáuticas para a Aviação do Exército.

b) QMS – ÁREA MÚSICA

O Sargento músico desempenha missões que destinam a elevar o moral da tropa por meio da música e atua como elemento de relações públicas entre o Exército e a Comunidade.

c) QMS – ÁREA SAÚDE

O Sargento de Saúde desempenha missões que destinam a promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde dos integrantes da Força, bem como seus dependentes.

d. Submissão do candidato às normas do concurso de admissão e às exigências do curso e da carreira militar

1) Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

a) às normas do concurso de admissão, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso na seleção ou não aproveitamento por falta de vagas;

b) às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, possuindo condições para permanecer em regime de internato; acompanhar os trabalhos escolares (inclusive em exercícios no campo e manobras); adquirir manuais e material didático de uso pessoal; e, ainda, para participar das demais atividades características das instituições militares;

c) às exigências do curso pretendido, caso não obtenha os índices mínimos exigidos, quer seja no Período Básico ou no de Qualificação, será considerado reprovado e desligado do CFS;

d) às exigências futuras da profissão militar, podendo ser classificado em qualquer organização militar do Exército Brasileiro; ser movimentado para outras sedes; ser designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50) e outras normas da instituição; e

e) O(A) Aluno(a), durante o curso de formação, está submetido ao regime de internato com dedicação integral às atividades de formação, sendo-lhe, portanto, vedado fazer-se acompanhar de dependentes no ambiente escolar.

2) O(A) candidato(a) deve estar ciente de que, se for aprovado, matriculado e, futuramente, vier a concluir com aproveitamento um dos CFS, será promovido à graduação de 3º sargento e terá seu tempo de serviço prorrogado de acordo com a legislação de pessoal do Exército, obrigando-se a permanecer no serviço ativo até o fim do prazo mínimo estabelecido de 01 (um) ano, para essa prorrogação inicial. Após isso, poderá ou não obter novas e sucessivas prorrogações de tempo de serviço, de acordo com seu desempenho profissional. Caso venha a completar 10 (dez) anos de efetivo serviço, adquirirá o direito à estabilidade, dentro das condições exigidas na legislação específica.

e. Outras informações

1) Ao acessar o sítio da ESA na Internet, no endereço eletrônico [http:// www.esa.eb.mil.br](http://www.esa.eb.mil.br), o candidato deverá:

a) ler o Manual do Candidato, disponibilizado eletronicamente;

b) preencher a Ficha de Inscrição, cujo modelo conterá os termos do requerimento;

c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa e pagá-la, se dela não estiver isento, em uma agência bancária; e

d) imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) (obrigatório para realização do EI), o qual estará disponibilizado no referido site, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

2) Não serão aceitas inscrições fora desse prazo. Para fins de comprovação do prazo para a inscrição efetuada via postal, será considerada a data registrada pelos Correios, constante do carimbo de postagem.

Atenção, Candidato(a)!

A inscrição somente será efetivada e confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, sítio de banco na Internet ou correspondente, até o primeiro dia útil após o último dia de inscrição ou após o deferimento do comando da ESA quanto a requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3) O(A) candidato(a) que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula será considerado(a) inabilitado(a) ao concurso de admissão, sendo dele eliminado(a) e excluído(a), tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o(a) aluno(a) enquadrado(a) nesta situação será excluído(a) e desligado(a) do CFS, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

4) O(A) candidato(a) militar deverá informar oficialmente ao seu comandante, chefe ou diretor sobre sua inscrição para o concurso de admissão, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas normas vigentes.

5) O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiros ou procurador constituído assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu procurador.

6) A informação ao(á) candidato(a) acerca do deferimento de sua inscrição será registrada pela ESA em seu CCI, que deverá ser obtido pelo(a) candidato(a) mediante recebimento via postal (inscrição realizada por carta ou telefone) ou pelo acesso ao sítio da ESA (inscrição realizada pela Internet, <http://www.esa.eb.mil.br>), após o pagamento da taxa de inscrição. A impressão do CCI(obrigatório para realização do EI), disponibilizado no endereço eletrônico da ESA, será de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a).

Atenção, Candidato(a)!

O período de impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (obrigatório para realização do EI) no sítio www.esa.eb.mil.br ou recebimento, via postal, será conforme Calendário Anual do Concurso de Admissão.

7) Quando da confirmação dos dados da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um **protocolo** e uma **senha** com a qual poderá ter acesso à ficha e, se for o caso, realizar alterações em seus dados até data estabelecida no calendário do concurso de admissão. Nos casos em que a ficha de inscrição for solicitada por telefone a ESA, o(a) candidato(a) deverá requerer, novamente por telefone ou no sítio da ESA, uma nova ficha de inscrição para alteração de dados, obedecendo o mesmo prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

8) A documentação a ser apresentada pelo(a) candidato(a) e a taxa que deverá pagar para a sua inscrição somente terão validade para o CA ao qual se referirem.

9) Caberá ao Comandante da Escola de Sargentos das Armas (ESA) o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

10) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

a) não realização do pagamento dentro do prazo disponibilizado; e

b) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos na letra a. do número 3. deste Manual.

11) Na cidade do Rio de Janeiro haverá diversos locais para realizar o EI. No entanto, para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) apenas irá selecionar a opção "Rio de Janeiro". Visando à necessária equalização do número de inscritos para os diversos locais de exame na cidade, a ESA fará a referida distribuição para os locais a serem definidos com a devida antecedência. É extremamente importante que o(a) candidato(a) tenha pleno conhecimento do local designado para a realização da prova, o qual constará em seu CCI.

3. INSCRIÇÃO

a. Orientações de preenchimento da ficha de inscrição

IMPORTANTE: as orientações abaixo se referem ao preenchimento da Ficha de Inscrição.

CANDIDATO(A) atente para o correto preenchimento da sua Ficha de Inscrição!

A FICHA DE INSCRIÇÃO é o documento no qual o(a) candidato(a) transcreve informações imprescindíveis para o deferimento da inscrição. A Ficha possui campos de preenchimento obrigatórios (isto é, não podem ser deixados em branco). Caso não seja(m) preenchido(s), o(a) candidato(a) terá o seu pedido de inscrição indeferido.

Com o intuito de efetivar a inscrição do(a) candidato(a), visando a evitar incorreções, seguem, abaixo, as orientações relativas aos campos mais significativos e que apresentam maior incidência de erros por parte do(a)s candidato(a)s (não preenchimento ou preenchimento incorreto).

1) Campo Data de Nascimento: seguem, abaixo, os erros mais comuns que invalidam a submissão da Ficha de Inscrição.

- o(a) candidato(a) preenche equivocadamente com a data do dia da inscrição (está errado);

- a idade do(a) candidato(a) está fora dos limites estabelecidos no Manual;

- o(a) candidato(a) esquece de preencher a data de nascimento; e

- o(a) candidato(a) deixa propositamente a data de nascimento em branco, pois sua idade está fora dos limites estabelecidos no Manual.

2) Campo Escolaridade: preencher com a respectiva informação disponibilizada na Ficha de Inscrição, observando a sua situação de escolaridade por ocasião da inscrição.

3) Campo Situação: preencher com a respectiva informação disponibilizada na ficha de inscrição, observando sua situação por ocasião da inscrição, isto é, se reservista ou civil, ou se militar da ativa. Caso o campo não seja preenchido, a Ficha de Inscrição será invalidada.

4) Campo Local de prova: preencher com a respectiva cidade ou local disponibilizados na Ficha de Inscrição onde você realizará o Exame Intelectual (EI). **Verifique se de fato você estará na cidade que escolheu para realizar a prova na data prevista conforme Calendário Anual do CA.** O(A)s candidato(a)s que optarem pela realização do EI na cidade do Rio de Janeiro, serão distribuídos pela ESA dentre as várias OMSE distintas da Guarnição, de acordo com a capacidade

da própria OMSE. De acordo com o número de inscritos e a disponibilidade da OMSE, a cidade do EI poderá ser distinta da localização da OMSE.

5) Campo Área: escolher preenchendo com o respectivo código disponibilizado na Ficha de Inscrição. Caso o campo não seja preenchido, a Ficha de Inscrição será invalidada.

CÓDIGO	ÁREA
1	GERAL/AVIAÇÃO
2	MÚSICA
3	SAÚDE

6) Campo instrumento: somente preencher esse campo caso você tenha optado pela Área 2 (Música), completando com os respectivos códigos disponibilizado na Ficha de Inscrição. **Poderão ser escolhidos 01 (um) ou 02 (dois) naipes, dentro da sua prioridade. Não é obrigatório eleger mais de um naipe.**

7) Campo data de Incorporação: **se você é militar da ATIVA**, preencha o campo com a DATA DE INCORPORAÇÃO em Organização Militar. Se você é militar e o campo não for preenchido, sua Ficha de Inscrição será invalidada.

8) Campo CPF: preencher com o respectivo número (OBRIGATÓRIO), sem espaços nem outros caracteres (APENAS NÚMEROS).

9) Os demais campos também merecem os devidos cuidados.

b. Processamento da inscrição

1) A inscrição deverá ser feita através da Ficha de Inscrição disponibilizada no sítio da ESA na Internet, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

2) A ficha de inscrição poderá ser obtida também via postal, mediante solicitação do(a) candidato(a) à ESA por meio de carta ou telefone. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá postar o formulário preenchido dentro do mesmo prazo para inscrições efetuadas pela Internet.

3) O preenchimento da Ficha de Inscrição será feito em formulário eletrônico padronizado e elaborado pela ESA, de acordo com orientação contida no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado no sítio daquela Escola ou será fornecido impresso, via postal (inscrição realizada por carta ou telefone). Deverão constar da Ficha de Inscrição:

a) as informações pessoais do(a) candidato(a);

b) a opção do(a) candidato(a) quanto à organização militar sede de exame (OMSE), dentre as previstas no edital de abertura do CA, onde deseja realizar o exame intelectual (EI), (caso o número de candidato(a)s exceda a capacidade da OMSE, poderão ocorrer alterações de OMSE, incluindo mudança de município);

c) declaração do(a) candidato(a) de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do CA e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado(a).

d) o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

e) o código referente a **(uma única)** opção do(a) candidato(a) à área de sua escolha, conforme os códigos do quadro abaixo:

CÓDIGO	ÁREA
1	GERAL/AVIAÇÃO
2	MÚSICA
3	SAÚDE

c. Taxa de inscrição

1) A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso de admissão.

O valor da taxa de inscrição para o CA é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Somente efetue pagamento do boleto bancário emitido por intermédio da Página do Candidato no sítio da ESA www.esa.eb.mil.br, ou via postal emitido pela ESA. (Este último caso - para inscrição solicitada à ESA por meio de carta/ telefone)

2) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado em favor da ESA, e somente em dinheiro, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

3) Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição.

d. Isenção da taxa de inscrição

1) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, após o deferimento do Cmt ESA ao requerimento enviado pelo(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido neste Manual:

a) os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, falecidos ou incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força

Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem, anexos ao seu requerimento, os seguintes documentos comprobatórios:

(1) certidão de nascimento/casamento, documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz;

(2) comprovante da participação de seu genitor(a) na Segunda Guerra Mundial; e

(3) certidão de óbito de seu genitor(a), com comprovação de este ter ocorrido em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante.

b) o(a) candidato(a) que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que apresente anexo ao seu requerimento, os seguintes documentos comprobatórios:

(1) cópia dos comprovantes de rendimentos relativos ao mês de janeiro ou fevereiro do corrente ano de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios:

(a) de empregados: cópia do contracheque ou carteira profissional ou declaração do empregador;

(b) de aposentados, pensionistas, auxílio-doença e outros: cópia do extrato trimestral do ano em curso ou comprovante de saque bancário, contendo o valor do benefício do INSS ou de outros órgãos de previdência;

(c) de autônomos e prestadores de serviço: cópia do último carnê de pagamento de autonomia junto ao INSS e declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido; e

(d) de desempregados: cópia da carteira profissional, formulário de rescisão de contrato de trabalho, declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado de trabalho e como têm se mantido e comprovantes do seguro desemprego.

(2) cópia do comprovante de Imposto de Renda. O candidato deverá apresentar o formulário completo da declaração e notificação do imposto de renda (IR) do corrente ano, com base no ano anterior, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro de composição familiar.

(3) cópia dos comprovantes de despesas (relativas ao mês de janeiro ou fevereiro do corrente ano):

(a) com habitação (prestação da casa própria ou aluguel e condomínio);

(b) com instrução (mensalidades escolares, cursos, comprovante de concessão de bolsa de estudos);

(c) com contas de consumo (luz, gás, telefone convencional e celular, água, IPTU). No caso em que as contas de energia elétrica ou água forem divididas entre duas ou mais residências, se faz necessária a apresentação de declaração (pode ser de próprio punho), justificando o fato; e

(d) com outras despesas que possam ser comprovadas (plano de saúde, IPVA e outros).

(4) cópia dos comprovantes relativos à composição familiar: documento de identidade e CPF, para os maiores de 18 anos (desde que não tenha trazido nenhum outro documento); certidão de nascimento ou comprovante de escolaridade (para menores de 18 anos); certidão de casamento e, no caso de casais separados, comprovação dessa situação; certidão de óbito, em caso de familiares falecidos; certidão ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz.

c) o(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, desde que apresentem, anexa ao seu requerimento a cópia dos documentos citados nos números (1) e (2) da letra b), podendo ser substituída por uma declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico. Neste caso, a ESA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

2) Não será permitido ao requerente, após o envio e/ou a entrega da documentação, acrescentar e/ou alterar informações. A ESA não se responsabiliza por extravio da documentação enviada pelo correio. O envio desta documentação não garante ao candidato a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção. Caso o pedido de isenção seja aceito, a Seção de Concurso da ESA informará ao candidato o deferimento ou não da solicitação, até a data constante no Calendário Anual do CA, cabendo ao solicitante a responsabilidade de tomar ciência da solução dos pedidos através de consulta a ESA relação.

3) O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser encaminhando (via SEDEX) à Seção de Concurso da ESA.

4) Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o(a) candidato(a) poderá solicitar a revisão de seu pedido encaminhando expediente (via SEDEX) à Seção de Concurso da ESA, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Técnica Militar, onde será procedida a revisão.

5) O(A) candidato(a) poderá solicitar a revisão de sua documentação, conforme data no Calendário Anual do CA.

6) Caso o pedido de isenção seja indeferido pela Diretoria de Educação Técnica Militar, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste manual e até a data constante no Calendário Anual do CA.

4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

a. Etapas do concurso de admissão

1) O concurso de admissão para a matrícula nos CFS visa à avaliação e classificação do(a)s candidato(a)s, de acordo com o número de vagas fixado pelo Estado-Maior do Exército (EME) para cada um dos cursos. Será realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todo o território nacional, selecionando o(a)s candidato(a)s que demonstrarem possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde que lhes possibilitem acompanhar os estudos e suportar os esforços exigidos durante a realização dos CFS.

2) O concurso de admissão para matrícula nos CFS terá as seguintes fases:

a) 1ª fase, realizada nas OMSE, composta pelas seguintes etapas:

(1) **exame intelectual (EI)**, para todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s de **caráter eliminatório e classificatório**;

(2) **avaliação de títulos**, da qual participarão apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no EI, **de caráter classificatório**. O(A) candidato(a) que não entregar títulos não será eliminado(a) e participará normalmente das etapas subsequentes do CA;

(3) **inspeção de saúde (IS)**, **de caráter eliminatório**, esta inspeção se destina ao(a)s aprovado(a)s no EI e classificado(a)s dentro das vagas destinadas às áreas, bem como ao(à)s incluído(a)s na majoração que forem convocado(a)s pela ESA para continuarem no CA;

(4) **exame de aptidão física (EAF)**, **de caráter eliminatório**, para o(a)s candidato(a)s de todas as áreas, aprovado(a)s no EI e apto(a)s na IS;

(5) **exame de habilitação musical (EHM)**, **de caráter eliminatório e classificatório**, para o(a)s candidato(a)s da área Música aprovado(a)s (apto(a)s) nas etapas anteriores e convocado(a)s para este exame prático; e

b) 2ª fase: **revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos do(a)s candidato(a)s**, de caráter **eliminatório**, quando de sua apresentação nas OMCT.

b. Aspectos gerais do concurso de admissão

1) O EI, a IS e o EAF serão realizados sob a responsabilidade de diferentes guarnições de exame e OMSE.

2) O(A) candidato(a) realizará as provas do EI em local sob responsabilidade da OMSE escolhida no ato de sua inscrição – **desde que tenha sido confirmada em seu CCI** – nas datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

3) Caberá à ESA elaborar a relação do(a)s aprovado(a)s no EI e convocar aquele(a)s que serão submetido(a)s às demais etapas do CA.

4) A majoração (lista de reservas), quando existir, destinar-se-á a recompletar o número total de candidato(a)s a serem selecionado(a)s – classificado(a)s dentro das vagas estabelecidas – em caso de desistências, inaptidões ou contraindicações, em quaisquer das etapas do CA.

Obs: as vagas do(a)s candidato(a)s classificado(a)s que solicitaram adiamento de matrícula não serão preenchidas pela majoração (lista de reserva).

5) A IS e o EAF terão caráter eliminatório; e o EHM caráter eliminatório e classificatório e serão sucessivamente realizados apenas pelo(a)s candidato(a)s convocado(a)s para o prosseguimento do CA, que forem aprovado(a)s no EI e classificado(a)s conforme os números de vagas de cada área. A ESA divulgará a relação do(a)s candidato(a)s convocado(a)s (classificado(a)s e classificado(a)s majorado(a)s) para as demais etapas do CA, que deverá ser disponibilizada na Internet e nas OMSE.

6) A classificação geral do concurso de admissão, contendo as opções de área feitas pelo(a)s candidato(a)s, constará numa relação com base na ordem decrescente das notas obtidas pelo somatório das Notas Finais do EI, com as respectivas pontuações referentes à valoração dos títulos e Nota do EHM (Música), sendo referência para a chamada (convocação) e o preenchimento das vagas. Com base nessa classificação, que será divulgada na Internet pela ESA, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, o(a)s candidato(a)s serão convocado(a)s para realizarem as demais etapas do concurso de admissão, de acordo com a quantidade de vagas, por área, estabelecidas pelo EME.

7) O(A)s candidato(a)s incluído(a)s na majoração realizarão as etapas do CA posteriores ao EI – IS, EAF – e serão classificados em uma OMCT à medida que houver necessidade para recompletamento de vagas, eventualmente abertas, em decorrência de desistências e/ou eliminação de candidato(a)s inicialmente classificado(a)s, respeitado o número de vagas por sexo e por área.

8) O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s no EI, na IS, no EAF e no EHM (músico), que forem convocado(a)s pela ESA para se apresentarem nas respectivas OMCT, deverão realizar, como últimas etapas do CA, a revisão médica e a comprovação dos requisitos biográficos exigidos para a matrícula. Caso seja constatado, nessa revisão, algum problema de saúde pela equipe médica da OMCT – adquirido após a IS – o candidato(a) enquadrado(a) neste caso será encaminhado(a) para nova inspeção de saúde (a cargo do Médico Perito da Guarnição ou por Junta de Inspeção de Saúde Especial, nomeada pelo Comando Militar de Área), a fim de ser confirmada, ou não, sua contraindicação para a matrícula.

9) A convocação de candidato(a)s para recompletamento de vagas – eventualmente abertas por candidato(a)s desistentes ou reprovado(a)s/inapto(a)s em alguma etapa posterior ao EI – ocorrerá, se for o caso, até a data prevista no Calendário Anual do CA, em uma das OMCT designadas para realizarem o Período Básico dos CFS. A partir dessa data, nenhum(a) candidato(a) será convocado(a) para recompletar vagas.

10) Imediatamente após a conclusão de todas as etapas do CA, a ESA elaborará a relação dos candidato(a)s habilitado(a)s à matrícula, distribuída por áreas, a ser estabelecida com base na classificação geral do CA e nos resultados das demais etapas.

c. Critérios de desempate

1) Em caso de igualdade na **pré-classificação para a correção da parte discursiva de Português (Redação)** do CA, ou seja, mesmo somatórios de notas na parte objetiva, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

a) Área Geral/Aviação:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática; e

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil.

b) Área Música:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Teoria Musical

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática; e

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil.

c) Área Saúde:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova relativa a Conhecimentos Específicos

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática; e

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil.

d) Caso persista o empate, após utilizados os critérios acima, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que possuir maior idade, considerando a data e o horário do nascimento.

2) Em caso de igualdade na **classificação final do CA**, ou seja, mesmo somatório de NF/EI e valoração de títulos para mais de um(a) candidato(a), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

a) Área Geral/Aviação:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente à questão discursiva de Português (redação)

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática; e

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil.

b) Área Música:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Teoria Musical

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente à questão discursiva de Português (redação)

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática; e

5ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil.

c) Área Saúde:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova relativa a Conhecimentos Específicos

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente à questão discursiva de Português (redação)

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática; e

5ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil.

d) Caso persista o empate, após utilizados os critérios acima, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que possuir maior idade, considerando a data e o horário do nascimento.

d. Publicação do edital contendo o resultado do CA

1) A ESA providenciará a publicação em Diário Oficial da União (DOU) do edital de abertura, contendo todas as informações do CA, e do edital de homologação do resultado do CA.

2) Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para este fim, a homologação publicada no DOU.

5. EXAME INTELECTUAL (EI)

a. Constituição do exame intelectual

1) O EI constará de uma prova escrita, constituída de 4 (quatro) partes para as Áreas Geral/Aviação, e 5 (cinco) para as Áreas Música e Saúde, valendo cada uma de 0,000 (zero vírgula zero zero zero) a 10,000 (dez vírgula zero zero zero), aplicada a todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s, versando sobre os assuntos relacionados no edital de abertura do CA e neste Manual. As partes da prova, referentes aos assuntos de cada matéria abordada no exame, são as seguintes:

a) 1ª parte – **Matemática (12 questões objetivas área 1 e 08 questões objetivas área 2 e 3);**

b) 2ª parte – **Português (12 questões objetivas área 1 e 08 questões objetivas área 2 e 3);**

c) 3ª parte – **História e Geografia do Brasil (12 questões objetivas área 1, sendo 6 de cada disciplina, e 08 questões objetivas área 2 e 3, sendo 4 de cada disciplina);**

d) 4ª parte – **Teoria Musical (12 questões objetivas)**, somente para o(a)s candidato(a)s da Área Música, **ou de Conhecimentos Específicos de Enfermagem (12 questões objetivas)**, somente para o(a)s candidato(a)s da Área Saúde; e

e) 5ª parte – **Português (1 questão discursiva – redação).**

2) O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas às questões objetivas na Folha de Respostas (FR), que será o único documento válido para a correção. Deverá ser utilizada caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta.

3) Os prejuízos advindos de marcações incorretas na FR serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que não forem feitas com qualquer caneta que não seja esferográfica com tinta preta ou azul e que estiverem em desacordo com estas Instruções e com o modelo da FR, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, entre outras. Marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento de leitura ótico-eletrônica a ser utilizado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,000 (zero vírgula zero zero zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

4) A parte discursiva de Português será constituída de uma redação e terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O(A) candidato(a) deverá produzir, com base no tema indicado na questão discursiva, uma redação com **extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas**, primando pela coerência, correção e pela coesão. Será distribuída ao(à) candidato(a) uma folha de rascunho para que, caso assim deseje, possa fazer anotações, organizar suas ideias e/ou elaborar o esboço de sua redação. Contudo, tal rascunho deverá ser passado a limpo na Folha de Redação. Somente o texto produzido na Folha de Redação será corrigido.

5) Na correção da prova dissertativa (redação), serão considerados os seguintes aspectos:

- a) interpretação, reflexão, não tangenciamento, desvio ou fuga parcial do tema;
- b) estrutura dissertativa com introdução, desenvolvimento e conclusão, sem características de texto de relato (recorrência ou predominância de verbos no pretérito);
- c) utilização da norma culta da língua;
- d) construção de períodos gramaticalmente íntegros, coesos, coerentes e claros; e
- e) estética do texto (título, caligrafia, margens e limpeza).

6) Na realização da redação, o(a) candidato(a) deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta **azul ou preta**. Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, a redação não será corrigida e será atribuída ao(à) candidato(a) a pontuação 0,000 (zero vírgula zero zero zero) nessa parte da prova.

7) Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta pelo(a) candidato(a).

8) Em caso de algum(a) candidato(a) não assinar a Folha de Respostas ou a de Redação nos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do CA.

b. Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas

1) A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, na data e nos horários estabelecidos no Calendário Anual do Concurso de Admissão (**conforme a hora oficial de Brasília**).

2) O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s na cidade do Rio de Janeiro terão seus locais de realização de prova equalizados pela ESA para atender à capacidade máxima de cada Organização Militar Sede de Exame (OMSE).

3) O local destinado a cada candidato(a) para a realização do EI constará de seu CCI, bem como, se for o caso, orientação para que ele conduza prancheta, visando à resolução da prova. É

extremamente importante, a conferência do CCI pelo(a) candidato(a) observando o local designado para realização da prova.

4) É de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)** a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com os dados constantes do seu CCI, bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados, de acordo com o Calendário Anual do CA.

5) O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado (local de prova) com **ANTECEDÊNCIA DE 3 (TRÊS) HORAS** em relação ao início do EI, na data prevista, considerando o horário oficial de Brasília, munido de seu **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, CCI (obrigatório)** e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo que o(a)s candidato(a)s sejam orientado(a)s pelos encarregados de sua aplicação e distribuído(a)s nos seus lugares, ficando em condições de iniciar as provas pontualmente nos horários previstos.

6) Será permitida a mudança de OMSE, após a sua escolha pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, desde que seja solicitada **até o último dia previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão para a alteração de dados para o EI.**

7) **Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados uma hora e trinta minutos antes do seu início**, considerando o horário oficial de Brasília, momento a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidato(a)s.

8) O(A) candidato(a) deverá comparecer aos locais de realização do EI com trajes compatíveis com a atividade. Não será permitido o uso de gorro, chapéu, boné, viseira, cachecol e outros, devendo os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) estarem sempre visíveis, caso contrário, sua entrada será impedida no local do exame.

9) Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

c. Identificação do(a) candidato(a)

1) Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado(a), o(a) candidato(a) inscrito(a) no CA, o qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), **o CCI e o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade, que contenha nome, filiação e fotografia**: carteira de identidade expedida pelo (a) Ministério da Defesa, Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Aeronáutica, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte Internacional e Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação.

2) O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não possua nenhum dos tipos de documentos citados acima, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI. Caso o(a) candidato(a) não consiga providenciar a obtenção do documentos citados acima até a data do EI, será aceito nas hipótese de força maior tais como roubo, furto ou extravio, a apresentação de uma cópia autêntica do documento extraviado junto com o boletim de ocorrência que comprova o extravio do mesmo.

d. Material permitido nos locais de provas e as restrições de comunicação

1) Para a realização da prova, o(a) candidato(a) somente poderá utilizar o seguinte material: lápis (apenas para rascunho); borracha; régua; prancheta (se for o caso, será avisado ao(à) candidato(a) na sua página de acesso), sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico; e caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua). O(A) candidato(a) poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas e alimentos para serem consumidas durante a realização das provas.

2) **NÃO SERÁ PERMITIDO AO(À) CANDIDATO(A) ADENTRAR AO LOCAL DE PROVA PORTANDO** armas, gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas fotográficas, calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, walkman, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, relógios com calculadoras, gravadores, tablets, mp3 player, ipod, ipad, laptop ou qualquer tipo de material que não esteja autorizados neste Manual.

3) A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

4) Não serão permitidos, durante a realização da prova:

a) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato(a), ou entre candidato(a)s; e

b) a comunicação entre candidato(a)s.

5) É obrigatória a utilização de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul para o preenchimento da Folha de Respostas e para a realização da questão discursiva de Português (redação).

6) Os encarregados da aplicação do EI não se responsabilizarão pela guarda de material do(a) candidato(a), **cabendo-lhe conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.**

Atenção, Candidato(a)!
CONDUZA SOMENTE O MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAR A PROVA!

e. Aplicação da prova

1) O(A)s candidato(a)s somente poderão sair do local de realização das provas do EI depois de transcorridas 3 (três) horas de seu início. Ao saírem, deixarão todo material pertinente às provas, com o oficial aplicador do seu setor e poderão apanhá-los até 2 (duas) horas após o término do EI.

2) A partir do **término do tempo total** de aplicação da prova do EI, o(a)s candidato(a)s poderão ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto as Folhas de Respostas e de Redação.

f. Reprovação no EI e eliminação do concurso de admissão

1) **Será considerado(a) reprovado(a) no EI e eliminado(a) do CA o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:**

a) não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões de cada uma das partes da prova:

b) for considerado(a) inapto(a) na questão de Redação (nota inferior a 5,000)

c) utilizar ou tentar utilizar de meios ilícitos para a resolução de prova (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

d) fazer rasuras ou marcações indevidas nas Folhas de Respostas (FR) ou da Redação, seja com o intuito de identificá-la para outrem, seja por erro de preenchimento; ou ainda, assinar fora dos locais para isso destinados nesse documento;

e) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova;

f) faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

g) recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) não assinar a Folha de Respostas ou Folha de Redação, em local reservado para isto;

i) afastar-se do local de prova, durante o período de sua realização, portando quaisquer dos documentos utilizados (Folha de Respostas, folha de texto, provas objetivas e discursivas, Folha de Redação e rascunho);

j) afastar-se do local de prova, após o período de sua realização, portando Folha de Respostas e/ou de Redação;

k) descumprir as instruções contidas na prova para a sua resolução;

l) recusar-se a realizar a identificação datiloscópica, deixar de fazê-la ou, ainda, fazê-la de maneira a dificultar ou impossibilitar a identificação;

m) deixar de apresentar, por ocasião de sua entrada no local do EI ou durante a realização da prova, o original do seu documento de identificação, de acordo com um dos tipos previstos neste manual, ou apresentá-lo com adulterações; e

o) apresentar para a comissão de recepção ou para o aplicador, documento de identificação com a data de nascimento fora do previsto no presente edital.

g. Solução das questões objetivas

A solução das questões objetivas será divulgada pela ESA, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, a partir de 48 (quarenta e oito) horas do término do exame.

h. Pedidos de revisão das questões objetivas

1) O(A) candidato(a) tem o direito assegurado de solicitar revisão da correção de questões, por intermédio de um “Pedido de Revisão”, remetido mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do(a) candidato(a). O prazo máximo para encaminhá-lo será de acordo com o Calendário Anual do CA. O(A) candidato(a) deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo constante do Manual do Candidato. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos (como “solicito rever a correção”). Não serão aceitos pedidos via correios, fax ou correio eletrônico.

2) Os pedidos de revisão inconsistentes, sem fundamentação ou genéricos, ou ainda, em desacordo com as exigências deste Manual, serão indeferidos.

3) Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos o(a)s candidato(a)s, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente

divulgado, as provas do(a)s candidato(a)s serão recorrigidas de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ou itens de prova sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões.

4) Serão considerados todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes deste Manual do Candidato. Para fins de comprovação, será considerada a data registrada na ambiente virtual do(a) candidato(a).

5) A solução dos pedidos de revisão será disponibilizada no ambiente virtual do(a) candidato(a) no endereço eletrônico (<http://www.esa.eb.mil.br>) na data constante no Calendário Anual do CA.

6) Não é facultado ao(à) candidato(a) interpor recursos administrativos à solução do pedido de revisão de provas expedida pela banca da ESA.

i. Correção das questões objetivas

1) Todo(a)s o(a)s candidato(a)s terão suas soluções às questões objetivas corrigidas por meio de processamento ótico-eletrônico.

2) Na correção das folhas de respostas, as questões ou itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando:

a) a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;

b) o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção;

c) o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;

d) houver rasuras;

e) a marcação dos alvéolos não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas; ou

f) assinalados com caneta que não seja esferográfica com tinta preta ou azul.

3) A nota resultante da correção de cada parte da prova com questões objetivas será expressa por valor numérico, com aproximação de milésimos, resultante da aplicação da fórmula abaixo, e conforme as seguintes denominações:

$$\text{Nota da parte} = \frac{10,000 \times (\text{n}^\circ \text{ de acertos da parte})}{(\text{n}^\circ \text{ total de questões da parte})}$$

- a) Nota de Matemática (NM);
- b) Nota das Questões Objetivas de Português (NQOP);
- c) Nota de História e Geografia do Brasil (NHGB);
- d) Nota de Teoria Musical (NTM), somente para o(a)s candidato(a)s da área Música;
- e) Nota de Conhecimentos Específicos de Enfermagem (NCE), somente para o(a)s candidato(a)s da área Saúde.

j. Correção da questão discursiva (REDAÇÃO)

1) Somente terão a parte discursiva de Português (redação) corrigida o(a)s candidato(a)s que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos **em cada uma das partes com questões objetivas**, e que estiverem pré-classificados até a classificação correspondente a 03 vezes o número de vagas disponíveis para a matrícula. A definição dos pré-classificados(as) para a correção da redação serão feitas através da aplicação das fórmulas abaixo:

a) **candidatos à Área Geral/Aviação**: pela **média aritmética** entre as notas das partes de questões objetivas (NM, NQOP e NHGB).

$$\text{Nota da pré-classificação} = \frac{\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB}}{3}$$

b) **candidatos à Área Música**: pela **média ponderada** entre as notas NM, NQOP e NHGB, com peso 1 (um), e a Nota de Teoria Musical (NTM), esta com peso 2 (dois).

$$\text{Nota da pré-classificação} = \frac{1 \times (\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB}) + 2 \times (\text{NTM})}{5}$$

c) **candidatos à Área Saúde**: pela **média ponderada** entre as notas NM, NQOP e NHGB, com peso 1 (um), e a Nota de Conhecimentos Específicos de Enfermagem (NCE), esta com peso 2 (dois).

$$\text{Nota da pré-classificação} = \frac{1 \times (\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB}) + 2 \times (\text{NCE})}{5}$$

d) No cálculo de todas as notas, o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco).

e) Em caso de igualdade na pré-classificação para a correção da parte discursiva de Português (Redação) do CA, ou seja, mesmo somatórios de notas na parte objetiva serão utilizados os critérios de desempate, conforme este manual.

2) A redação será corrigida por uma banca de professores, selecionada e designada pela ESA.

3) Será atribuído o grau 0,000 (zero vírgula zero zero zero) na prova de Redação ao candidato que apresentar o seu texto:

a) com fuga total ao tema proposto na parte discursiva de Português;

b) em modalidade textual diferente da pedida na parte discursiva de Português;

c) ilegível, isto é, que não pode ser lido;

d) com linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;

e) em forma de poema ou outra que não em prosa;

f) com menos de **20** (vinte) ou mais de **30** (trinta) linhas;

g) com marcas ou rasuras na Folha de Redação que possam identificar o(a) candidato(a);

e

h) sem ter utilizado de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4) O resultado da correção da parte discursiva de Português será expresso por um valor numérico resultante da transformação dos escores obtidos pelo(a) candidato(a), calculado com aproximação de milésimos, e se constituirá na Nota da Parte Discursiva (NPD).

k. Pedido de revisão da parte discursiva (REDAÇÃO)

1) Após a divulgação da correção da parte discursiva o(a) candidato(a) tem o direito assegurado de solicitar revisão da correção da questão, por intermédio de um “Pedido de Revisão”, remetido mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do(a) candidato(a). O prazo máximo para encaminhá-lo será de acordo com o Calendário Anual do CA. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção”, devendo estes serem encaminhados diretamente à Seção de Concurso da ESA. Não serão aceitos pedidos via correios, fax ou correio eletrônico.

2) Na revisão da parte discursiva será feita **uma nova correção da redação**, analisando todos os critérios previstos, como: **Ausência de Título, Tema, Coerência nos parágrafos, Argumentação, Coesão na linguagem, Modalidade textual, Seleção lexical, Apresentação e Gramática/Ortografia.**

3) Serão considerados todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes deste Manual do Candidato. Para fins de comprovação, será considerada a data registrada no ambiente virtual do(a) candidato(a).

4) A solução dos pedidos de revisão será disponibilizada no ambiente virtual do(a) candidato(a) no endereço eletrônico (<http://www.esa.eb.mil.br>) na data constante no Calendário Anual do CA.

5) Não é facultado ao(à) candidato(a) interpor recursos administrativos à solução do pedido de revisão de provas expedida pela banca da ESA.

I. Resultado final

1) Somente serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes da prova, inclusive na questão discursiva de Português (redação).

2) A nota final do EI (NF/EI), com aproximação de milésimos, será obtida da forma descrita a seguir:

a) candidato(a)s à **Área Geral/Aviação**: pela **média aritmética** entre as notas das partes de questões objetivas (NM, NQOP e NHGB) e a nota da parte discursiva (NPD). O cálculo para obtenção da NF/EI será expresso por meio da seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NQOP + NHGB + NPD)}{4}$$

b) candidato(a)s à **Área Música**: pela **média ponderada** entre as notas NM, NQOP, NHGB e NPD, com peso 1 (um), e a Nota de Teoria Musical (NTM), esta com peso 2 (dois). O cálculo para obtenção da NF/EI será expresso por meio da seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{1 \times (NM + NQOP + NHGB + NPD) + 2 \times (NTM)}{6}$$

c) candidato(a)s à **Área Saúde**: pela **média ponderada** entre as notas NM, NQOP, NHGB e NPD, com peso 1 (um), e a Nota de Conhecimentos Específicos de Enfermagem (NCE), esta com peso 2 (dois). O cálculo para obtenção da NF/EI será expresso por meio da seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{1 \times (NM + NQOP + NHGB + NPD) + 2 \times (NCE)}{6}$$

10) No cálculo de todas as notas, o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco).

m. Divulgação do resultado do Exame Intelectual

1) A ESA providenciará a publicação, no diário oficial da União, a relação dos aprovado(a)s e reprovado(a)s no EI e divulgará a mesma pela *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, e por intermédio dos comandos de Gu Exm e das OMSE, apresentando a relação de todo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

2) O(A) candidato(a) não será notificado diretamente pela ESA sobre o resultado do EI, devendo consultar o diário oficial da União ou o sítio da Escola na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, além de procurar a OMSE à qual estiver vinculado para obter informações a respeito.

3) **O(A) candidato(a), após tomar ciência da inclusão do seu nome na relação do(a)s aprovado(a)s no CA, deverá ligar-se com a OMSE onde realizou as provas para tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências, relacionadas às demais etapas do CA.**

4) Será divulgado na página do candidato(a) o resultado do EI.

5) Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no EI, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

6. VALORAÇÃO DE TÍTULOS

a. Considerando o interesse do Exército, os títulos serão valorados e computados para o resultado final do CA, desde que apresentados nas condições previstas no edital do CA:

b. A valoração dos títulos de cada candidato(a) será obtida conforme a pontuação correspondente, indicada nos quadros abaixo:

OBS: - A NÃO APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS NÃO ELIMINA O(A) CANDIDATO(A) DO CA.

- DIPLOMAS DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO E TECNICO EM ENFERMAGEM (AREA SAÚDE) SÃO DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA MATRICULA NÃO SENDO VALORADO NESSA ETAPA.

1) TÍTULOS MILITARES (somente para a área Geral/Aviação)	PONTUAÇÃO
a) Certificado de Reservista de 2ª categoria (formação do combatente básico).	0,10 (dez centésimos)
b) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Soldados (CFSd), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista de 1ª categoria (soldado).	0,20 (vinte centésimos)
c) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso ou estágio de qualificação técnica/profissional realizado em escolas e/ou centros de instrução das Forças Armadas e das Forças Singulares. Não são valorados cursos ou estágios ministrados em Organizações Militares que não sejam centros de instrução ou estabelecimento de ensino das FA ou FAux bem como os realizados em convênio com o sistema SENAI e similares	0,20 (vinte centésimos)
d) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Cabos (CFC), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista de 1ª categoria (cabo).	0,30 (trinta centésimos)
e) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Sargentos Temporários (CFST), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista.	0,40 (quarenta centésimos)
f) Registro de conclusão de Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, do candidato da ativa ou da reserva.	0,50 (cinquenta centésimos)

- Não haverá acúmulo de pontuação para os títulos militares das letras “a”, “b”, “d”, “e”, e “f” do quadro anterior; isto é, será considerado o título de pontuação de maior valor.

2) TÍTULOS CIVIS (somente para a área Geral/Aviação)	PONTUAÇÃO
a) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso realizado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.	0,50 (cinquenta centésimos)
b) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso técnico ministrado em escola técnica, pública ou particular, com indicação de carga horária do curso realizado, devidamente validado pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) ou apenas em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 DEZ 14, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.	0,30 (trinta centésimos)

3) TÍTULOS CIVIS (somente para a área Saúde e Música)	PONTUAÇÃO
a) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso superior realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	0,60 (sessenta centésimos)
b) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso técnico de qualificação técnica ministrado em escola técnica, pública ou particular, com indicação de carga horária do curso realizado, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 DEZ 14, que aprovou o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.	0,20 (vinte centésimos)

c. O(a)s candidato(a)s deverão entregar, pessoalmente, ou por meio de terceiros, nas OMSE, no prazo estabelecido pelo Calendário Anual do CA, as cópias autenticadas dos títulos que possuam, dentre os previstos nos quadros anteriores.

d. Os títulos deverão ser entregues nas OMSE em dias úteis no horário compreendido entre às **08:00h e 17:00h**, não sendo aceitos os títulos enviados por meio dos correios, via fax ou correio eletrônico.

e. As OMSE, após reunir todos os documentos relativos à análise de títulos, deverão remetê-los para a ESA, imediatamente, ou dentro do prazo previsto no Calendário Anual do CA. **Não serão aceitos títulos (diplomas ou certificados ou histórico escolar) apresentados pelo candidato na OMSE fora do prazo estabelecido ou sem autenticação.**

f. Os títulos apresentados serão analisados pela Comissão de Análise e Valoração de Títulos nomeada pela ESA, que procederá o somatório dos pontos de cada candidato(a). O somatório de pontos atribuídos pela análise dos títulos civis e militares não poderá exceder, em nenhuma hipótese, o total de **1,00 (cem centésimos)**.

g. **Os pontos relativos aos títulos serão acrescidos ao resultado do EI do(a)s candidato(a)s, servindo como fator de classificação final.**

h. Somente serão valorados os títulos referentes a cursos concluídos até o prazo previsto para sua apresentação na OMSE pelo(a) candidato(a). Documentos contendo termos tais como “está realizando”, “está cursando”, etc., não serão considerados.

7. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

a. Convocação para a inspeção de saúde

1) Serão submetidos à inspeção de saúde o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no EI e convocado(a)s para prosseguirem no CA.

2) As OMSE deverão verificar as faltas dos candidato(a)s em 231400NOV18 (hora de Brasília). Aqueles que não apresentarem nesse dia e horário serão ELIMINADOS das próximas etapas.

3) Será considerado(a) desistente e eliminado(a) do CA o(a) candidato(a) que deixar de se apresentar em horário e data determinado para a realização da IS.

4) O(a)s candidato(a)s realizarão a Inspeção de Saúde (IS) em **locais, datas e horários estabelecidos pelas suas respectivas OMSE**, obedecendo rigorosamente à data estipulada no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

b. Legislação sobre a inspeção de saúde

1) As IS serão procedidas por JISE ou médicos peritos, em locais, datas e horários estabelecidos pelas OMSE. A constituição e o trabalho dessas juntas atenderão às seguintes normas: Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEX (EB 10-IG-02.022), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.639, de 23 de novembro de 2017; Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEX (EB 30-IR-10.007), aprovadas pela Portaria nº 305-DGP, de 13 de dezembro de 2017; Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército – NTPMEX (EB 30-N-20.008), aprovadas pela Portaria nº 306-DGP, de 13 de dezembro de 2017, ; e Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas OM que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 014-DECEX, de 2010, e alteradas pela Portaria nº 025-DECEX, de 2010.

2) No caso de não haver JISE ou médico perito na guarnição da OMSE, esta deverá entrar em contato com o escalão superior e verificar a OM mais próxima para realizar a IS.

3) A execução da IS, visando à matrícula nos CFS, e as causas de incapacidade física por motivo de saúde estão reguladas pelas: Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital da Forças Armadas, aprovadas pela Portaria Normativa nº 1.174-MD, de 2006; Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército -NTPMEX (EB 30-N-20.008), aprovadas pela Portaria nº 306-DGP, de 13 de dezembro de 2017; e Normas para IS dos Candidatos à Matrícula nos Estb Ens subordinados ao DECEX e nas OM que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 014-DECEX, de 2010, e alteradas pela Portaria nº 025-DECEX, de 2010.

c. Documentos e exames de responsabilidade do candidato

1) O candidato convocado deverá comparecer ao local determinado pela OMSE, apresentando um documento de identificação e sua caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, **obrigatoriamente**, os laudos dos exames complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade: (Obs.: **os exames terão validade**

de 120 (cento e vinte) dias anteriores á data de inspeção de saúde, exceto para o teste de gravidez β -HCG sanguíneo (sexo feminino) que terá validade de 30(trinta) dias)

- a) radiografia dos campos pleuro-pulmonares (com laudo);
- b) sorologia para Lues (método de VDRL) e HIV;
- c) exame de detecção de Doença de Chagas, utilizando um dos métodos a seguir: hemoaglutinação; imunofluorescência; ELISA (ou imunensaio enzimático) ou reação de Machado-Guerreiro;
- d) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
- e) parasitologia de fezes;
- f) sumário de urina (também conhecido como EAS, urina tipo I ou urina rotina);
- g) teste ergométrico (com laudo);
- h) eletroencefalograma em vigília com mapeamento (com laudo);
- i) radiografia panorâmica das arcadas dentárias (com laudo);
- j) audiometria (tonal, com laudo);
- k) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C (Anti-HCV);
- l) exame oftalmológico (com laudo, incluindo motilidade; acuidade visual; fundoscopia; tonometria; teste de Ishiara, relatando quais as cores em déficit);
- m) glicemia em jejum;
- n) ureia e creatinina;
- o) radiografia de coluna cervical, torácica (realizadas em 2 incidências: PA e Perfil) e lombar com laudo, especificando os ângulos de Cobb e Ferguson;
- p) teste de gravidez β -HCG sanguíneo (sexo feminino);
- q) colpocitologia oncótica (sexo feminino); e
- r) exame toxicológico, baseado em matriz biológica (queratina, cabelo ou pelo) com janela de detecção mínima de 90 dias (com laudo). As drogas a serem pesquisadas serão, no mínimo, maconha e derivados; cocaína e derivados - incluindo crack e merla; anfetaminas; metanfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos incluindo morfina, codeína, 6-acetilmorfina (heroína), oxicodeína; hidromorfina e hidrocodona;

2) O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s e classificado(a)s majorado(a)s deverão conduzir todos os laudos dos exames complementares, com os respectivos resultados, pessoalmente, às OMCT, visando à revisão médica que ocorrerá antes da matrícula.

d. Prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos

1) O(A) candidato(a) com limitação visual (utiliza óculos ou lentes corretivas) deverá se apresentar na inspeção de saúde para a qual for convocado portando a **receita médica oftalmológica e a correção prescrita.**

2) Por ocasião da realização da IS, o médico perito (ou a junta de inspeção de saúde) podará solicitar qualquer outro exame complementar que julgar necessário, em caráter de urgência, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a). A Junta de Inspeção de Saúde ou médico perito tem autonomia para solicitar que seja refeito qualquer um dos exames solicitados bem como exames adicionais, caso necessário, para elucidação diagnóstica ou para solucionar dúvidas.

3) O(A) candidato(a) considerado(a) “inapto(a)” na IS poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável. Neste caso, será orientado pelo comando da guarnição de exame ou OMSE quanto aos procedimentos cabíveis.

4) Não haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas de inspeções de saúde, seja IS ou ISGR (esta quando for o caso).

5) Será considerado(a) desistente, e eliminado(a) do CA, o(a) candidato(a) que, mesmo por motivo de força maior:

a) faltar à IS ou não vier a completar uma destas inspeções;

b) faltar a ISGR ou não vier a completá-la, se para esta estiver relacionado; ou

c) não apresentar os laudos dos exames complementares, no todo ou em parte, quando for realizar a IS ou ISGR.

6) Caso a JISE, médico perito ou JISR verifique que a candidata esteja grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses, deverá colocar tal informação como observação na ata de inspeção de saúde para que a candidata **não realize o Exame de Aptidão Física.**

7) Caso a candidata esteja grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses, não poderá realizar o Exame de Aptidão Física, sendo resguardado seu direito de adiamento deste exame por um ano, contado a partir do término da gravidez.

8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

a. Convocação para o exame de aptidão física

1) Apenas o(a)s candidato(a)s considerado(a)s apto(a)s na IS (ou em ISGR, se for o caso) submeter-se-ão ao exame de aptidão física (EAF), nos locais determinados pelas OMSE, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do Concurso de Admissão e de acordo com as condições prescritas neste capítulo.

2) O(A) candidato(a) convocado(a) para o EAF deverá se apresentar **em local, data e horário estabelecidos pela sua OMSE**, portando seu documento de identidade, e conduzindo, em uma bolsa, traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis).

3) Será considerado(a) **desistente e eliminado(a)** do CA o(a) candidato(a) que deixar de se apresentar em horário e local determinado para a realização do EAF.

b. Condições de execução do exame de aptidão física e sua avaliação

1) A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO(A)” ou “INAPTO(A)”, e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo(a) candidato(a) (com seu próprio traje esportivo), em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

a) abdominal supra (para ambos os sexos)

(1) traje esportivo;

(2) posição inicial: o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado do candidato, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo, a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

(3) execução: o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição; e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do(a) candidato(a);

(4) o(a) candidato(a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

b) flexão de braços (para ambos os sexos)

(1) traje - esportivo;

(2) posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

(3) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

c) corrida de 12 min (para ambos os sexos)

(1) traje – esportivo, com qualquer tipo de tênis;

(2) execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

(3) a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

(4) é permitido ao(à) candidato(a) o uso de qualquer tipo de tênis; e

(5) é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante para ajudá-lo, em qualquer momento da prova.

2) As tarefas serão realizadas **em dois dias consecutivos**, e o(a)s candidato(a)s deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

a) Geral/Aviação

1º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Corrida de 12 min	2.450 m	2.100m
2º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	

	Sexo masculino	Sexo feminino
Flexão de braços	21 repetições	12 repetições
Abdominal supra	30 repetições	27 repetições

b) Música/ Saúde

1º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Corrida de 12 min	2.350 m	2.000m
2º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Flexão de braços	19 repetições	10 repetições
Abdominal supra	30 repetições	27 repetições

3) As tarefas previstas serão executadas pelo(a) candidato(a) na sequência que a Comissão de Aplicação definir, desde que dentro do previsto para cada dia.

4) Durante a realização do EAF, será permitido ao(a) candidato(a) executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de corrida de 12 min, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 48 (quarenta e oito) horas ou seja no dia seguinte ao segundo dia do EAF.

5) O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso quanto ao resultado obtido no EAF que será solucionado pela Comissão de Aplicação, mediante a realização de um exame em grau de recurso (EAFGR), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão. Tal recurso deverá ser solicitado no dia em que o(a) candidato(a) receber o resultado de inaptidão no EAF. O EAFGR será realizado por completo, isto é, com as 3 (três) tarefas previstas, nas mesmas condições em que o(a) candidato(a) realizou o EAF.

6) O(A) candidato(a) reprovado(a), seja em EAF ou EAFGR, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

7) O EAF e o EAFGR serão desenvolvidos de acordo com os prazos e a distribuição de dias de aplicação das tarefas constantes do quadro abaixo, desde que o(a) candidato(a) esteja apto(a) na IS:

Exames de aptidão física	PERÍODO DO EXAME	JORNADA DE APLICAÇÃO	TAREFAS	OBSERVAÇÕES
EAF EAFGR	Conforme o previsto no Calendário	1º dia	Corrida de 12 min	Poderão ser feitas até duas tentativas para cada tarefa, com intervalo de 1 (uma) hora para flexão de braços e abdominal supra; para a corrida, o

	Anual do CA	2º dia	Abdominal supra, flexão de braços	intervalo será de 48 (quarenta e oito) horas; a segunda tentativa da corrida será realizada no dia seguinte ao 2ª dia do exame, tanto no EAF como no EAFGR.
--	--------------------	--------	-----------------------------------	---

8) Haja vista a possibilidade do(a)s candidato(a)s solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame, em grau de recurso, **as comissões de aplicação deverão planejar a execução do EAF, distribuindo adequadamente o(a)s candidato(a)s pelos dias disponíveis** e orientando-os quanto ao seu comparecimento, de modo que todo(a)s o(a)s candidato(a)s previstos realizem o exame e o prazo final seja cumprido.

9) O(A) candidato(a) que faltar ao EAF, ou que não vier a completá-lo – isto é, não realizar as três tarefas previstas – mesmo que por motivo de força maior, será considerado(a) desistente e eliminado(a) do CA. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos nos dias que lhe forem determinados, ainda que por prescrição médica, o(a) candidato(a) terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso (EAFGR), somente dentro dos prazos estipulados no quadro anterior, e no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

9. EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL (EHM) – ÁREA MÚSICA

a. Convocação e apresentação do(a)s candidato(a)s para o EHM

1) O(A)s candidato(a)s que forem aprovado(a)s e classificado(a)s no EI, apto(a)s na IS e no EAF deverão se apresentar na EsSLog, no dia designado pela ESA à cada um dos candidatos dentro do período estabelecido para esta etapa no Calendário Anual do CA, a fim de realizarem o Exame de Habilitação Musical (EHM), de acordo com os naipes dos instrumentos que escolheu na ficha de inscrição.

2) O(A)s candidato(a)s deverão ainda utilizar trajes compatíveis com sua permanência no interior do quartelamento da EsSLog, não podendo trajar uniformes de qualquer natureza (militares, forças auxiliares e outros), bermudas, corsários ou similares, sandálias abertas e camisetas sem manga; caso contrário, será impedida a sua entrada e realização do EHM, sendo eliminado(a) do CA.

b. Constituição do EHM

1) O EHM constará de uma prova prática, na qual o(a) candidato(a) deverá utilizar seus próprios instrumentos musicais, de acordo com os naipes os quais declarou por ocasião da realização da inscrição (à exceção do naipe de tuba, para o qual será usado instrumento da EsSLog).

2) O documento normativo complementar do DECEX, referente a cada CA, conterà os assuntos, a bibliografia indicada e o programa do EHM se encontram nesse manual de acordo com o publicado em edital que deverão constar também do edital de abertura, constituindo-se na base para a avaliação do desempenho do(a) candidato(a).

c. Procedimentos durante o EHM

1) O(A) candidato(a) convocado(a) para realizar o EHM deverá comparecer à EsSLog, no dia designado pela ESA, dentro do período previsto no Calendário Anual do CA, com 1 (uma) hora de antecedência, considerando o horário de Brasília, portando seus próprios instrumentos para os quais foi inscrito(a) (no caso do naipe de Tuba, poderá utilizar o instrumento da EsSLog), seu documento de identificação, seguindo as mesmas prescrições estabelecidas para sua identificação durante o EI, de acordo com os dispositivos destas Instruções. Não poderá ser utilizado instrumento de outro(a) candidato(a), desde que disponível no local do exame e no momento de sua realização.

2) Não será permitido ao(à) candidato(a) entrar ou permanecer no local de realização do EHM portando gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como “bips”, telefones celulares, *walkman*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, *ipod*, *ipad*, *laptop*, relógio ou qualquer tipo de material não autorizado por estas Instruções.

3) Durante a realização do EHM, não será permitido ao(à) candidato(a) comunicar-se com outro (a)s candidato(a)s, com os membros das Bancas Examinadoras ou com outras pessoas não autorizadas. O não cumprimento desta norma acarretará na desclassificação do(a) candidato(a) e sua eliminação do concurso de admissão.

4) A avaliação do desempenho do(a) candidato(a) será registrada numa Ficha de Avaliação do(a) Candidato(a) à Área Música, a qual conterà as observações da Comissão de Aplicação quanto ao desempenho do(a) candidato(a) na prova prática do EHM, cujo modelo será elaborado pela EsSLog. Essa ficha será assinada pelo(a) candidato(a), o qual aporá sua impressão digital nesse documento imediatamente antes de iniciar as tarefas da prova prática e antes do lançamento das notas pela comissão, para atestar seu comparecimento ao exame.

5) O(A)s candidato(a)s serão avaliado(a)s em até 2 (dois) naipes que escolheram por ocasião da inscrição. No caso do(a) candidato(a) não realizar qualquer uma das avaliações, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) referente ao naipe que deixou de realizar o exame.

6) O(A) candidato(a) somente poderá sair do local que lhe for indicado para realizar a prova prática após realizar todas as tarefas previstas e ser liberado pela Comissão Aplicadora.

d. Resultados do EHM e procedimentos relativos à majoração

1) Os resultados do EHM serão expressos por nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), de acordo com a Ficha de Indicadores de Desempenho confeccionada pela própria EsSLog. Estes resultados serão divulgados pela Comissão Aplicadora diretamente a cada um do(a)s candidato(a)s, ao final do exame, e deverão ser informados com urgência, à ESA, para fins de consolidação do resultado final do concurso de admissão e publicação em DOU.

2) Caso demonstre inaptidão em algum dos instrumentos declarados por ocasião da realização da inscrição, ou seja, nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero), o(a) candidato(a) poderá solicitar grau de recurso à Comissão Aplicadora, até o dia que antecede ao último dia previsto para a realização do EHM.

3) O candidato avaliado em grau de recurso receberá no máximo grau 5,0 (cinco vírgula zero), independente da nota alcançada em sua segunda tentativa ser superior a este grau.

4) Cada candidato(a) terá uma nota para cada naipe escolhido por ocasião da inscrição. As notas finais do CA para matrícula no CFS Mus (NF/CFS Mus), serão encargo da ESA e serão obtidas pela média ponderada entre as notas NF/EI, com peso 1 (um), já acrescida da pontuação da Valoração de Títulos, e as notas dos naipes do Exame de Habilitação Musical (NNEHM), estas com peso 2 (dois). No cálculo das NF, quando a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), o critério de aproximação de milésimos será para maior. O cálculo para obtenção de cada NF/CFS Mus será expresso por meio das seguintes fórmulas:

$$\text{NF/CFS Mus (naipe 1)} = \frac{(1 \times \text{NF/EI}) + (2 \times \text{NN1EHM})}{3}$$

$$\text{NF/CFS Mus (naipe2)} = \frac{(1 \times \text{NF/EI}) + (2 \times \text{NN2EHM})}{3}$$

5) O(A) candidato(a) será classificado(a) nos diversos naipes, conforme as suas notas finais após o EHM, e priorizando a sua maior nota dentre os naipes escolhidos para a realização do EHM. O(A) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em um dos naipes, não terá a nota final referente àquele naipe, podendo concorrer à vaga no outro naipe de suas opções realizadas no momento de sua inscrição. O(A) candidato(a) que não obtiver grau igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em nenhum dos naipes escolhidos no momento da inscrição será considerado eliminado do CA.

6) O(A)s candidato(a)s serão convocado(a)s dentro dos naipes de acordo com a maior NF/CFS Mus, levando em consideração o número de vagas disponíveis dentro do naipe. Em caso do(a) candidato(a) obtiver a mesma nota nos dois naipes, o(a) mesmo(a) será classificado(a) de acordo com o interesse da instituição.

7) A majoração para o EHM será convocada com base em percentual a ser estabelecido pela ESA, em relação às vagas estabelecidas dentro de cada naipe de instrumentos, após a realização do EHM. Não haverá, em qualquer hipótese, permuta de vagas de um naipe para outro, em desacordo com as vagas estabelecidas pelo EME. O(A)s candidato(a)s da majoração que não forem

aproveitados, dentro das normas estabelecidas nestas Instruções e no edital do concurso de admissão, retornarão às suas localidades de origem, sem ônus para a União.

10. ETAPAS FINAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

a. Comprovação dos requisitos biográficos do(a)s candidato(a)s e da revisão médica

1) A ESA, de posse dos resultados do CA (EI, valoração de títulos, da IS, do EAF e do EHM), organizará relações do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s dentro de número de vagas, no caso da Área de Música, classificados por naipe de instrumento. Este(a)s candidato(a)s serão convocado(a)s para se apresentarem na OMCT para a qual forem designado(a)s, a fim de realizarem a revisão médica e a comprovação dos seus requisitos biográficos (última etapa do CA).

2) A designação do(a) candidato(a) para sua apresentação numa das OMCT, visando ao início do Período Básico do curso, será atribuição da ESA, com base nos seguintes critérios: destinação de vagas das unidades face à área do(a) candidato(a); e proximidade da OMSE onde tiver realizado o EI em relação às sedes das OMCT, priorizando-se os que forem melhor classificados. **Não caberá recurso, por parte do(a) candidato(a), contra a designação para a OMCT que lhe for atribuída pela ESA.**

3) Na data prevista pelo Calendário Anual do CA para seu comparecimento à OMCT para a qual foi designado(a), o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula:

a) **o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade, que contenha nome, filiação e fotografia:** carteira de identidade expedida pelo (a) Ministério da Defesa, Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Aeronáutica, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; Passaporte Internacional e Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação;

b) originais e cópias autenticadas do (a):

(1) documento de identificação (duas cópias);

(2) Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável (duas cópias);

(3) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio (uma cópia);

(4) Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no COREN e no Ministério da Educação (uma cópia), para os candidatos da área Saúde;

(5) Registro no COREN, para os candidatos da área Saúde (uma cópia);

(6) Título de Eleitor (uma cópia), se maior de 18 anos;

(7) Certidões Negativas das Justiças Eleitoral (comprovando que está em dia com suas obrigações eleitorais), Federal, Militar e Estadual (Cível e Criminal) de onde reside, se maior de 18 anos (uma cópia);

(8) termo de compromisso e consentimento para matrícula (para o(a) candidato(a) menor de dezoito anos), conforme modelo neste manual, assinado pelo(a) candidato(a) e seu responsável legal, com firma reconhecida (original);

(9) se maior de idade, comprovante de situação militar ou carteira de identidade militar (duas cópias), se for o caso;

(10) cartão do CPF, válido (duas cópias) ou comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal; e

(11) cartão do PIS/PASEP (uma cópia), se o possuir.

c) se reservista ou ex-aluno(a) de estabelecimento de ensino militar, Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares, referentes a todo o período em que prestou o Serviço Militar, em que deverá constar o seu comportamento por ocasião da sua exclusão da OM ou original da declaração da última OM;

d) se praça do Exército, Marinha ou da Aeronáutica, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, declaração original, da OM em que servia, de estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” (original e cópia);

e) declaração quanto ao desligamento de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão; e

f) cartão de vacinação, se o possuir.

4) Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no CFS, algum(a) candidato(a) não os tiver apresentado(a) de acordo com o previsto neste manual, este(a) não será matriculado(a).

5) No início do período de apresentação nas OMCT, o(a)s candidato(a)s convocado(a)s para a comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula serão submetidos à revisão médica. Caso seja constatada alteração no estado sanitário de algum(a) candidato(a), este será encaminhado ao Médico Perito da Guarnição ou para uma nova Junta de Inspeção de Saúde Especial, a qual será

nomeada mediante solicitação do Comandante da OMCT ao C Mil A enquadrante, nas mesmas condições previstas na IS.

6) O(A)s candidato(a)s oriundo(a)s dos colégios militares deverão ser apresentado(a)s por intermédio de ofícios dos respectivos comandantes, em documento único de cada Estb Ens, para as OMCT cujos candidato(a)s aprovado(a)s forem designado(a)s. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referido(a)s candidato(a)s, o(a)s quais deverão conduzi-la pessoalmente.

b. Efetivação da matrícula

1) As OMCT efetivarão a matrícula no Período Básico dos CFS.

2) A matrícula será atribuição do Comandante da OMCT, e somente será efetivada para o(a)s candidato(a)s habilitado(a)s à matrícula – aprovado(a)s em todas as etapas do CA, classificado(a)s dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovem seu atendimento aos dispositivos do CA.

c. Candidato(a)s inabilitado(a)s à matrícula

1) Será considerado(a) inabilitado(a) à matrícula o(a) candidato(a) que:

a) não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da IS ou ISGR, mesmo que tenha sido aprovado(a) nas demais etapas do CA e classificado(a) dentro do número de vagas;

b) cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do CA; ou

c) for considerado(a) “inapto(a)” em nova inspeção de saúde, procedida em decorrência de alterações constatadas na revisão médica, de acordo com o previsto no Edital do CA; neste caso, se sua incapacidade física não for definitiva e se comprovar seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, pela documentação a ser apresentada, o(a) candidato(a) fará jus ao adiamento de matrícula, de acordo com as condições prescritas no Edital do CA.

2) O(A) candidato(a) inabilitado(a) poderá solicitar à OMCT a devolução dos documentos apresentados por ocasião da revisão biográfica, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do CA (homologação).

d. Desistência do CA (matrícula)

1) Será considerado desistente do CA o(a) candidato(a) que:

a) não se apresentar na OMCT para a qual for designado(a) e convocado(a), na data e horário previsto pelo Calendário Anual do CA;

b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do CA. Este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolado no Comando da guarnição de exame, OMSE, ou OMCT, à qual estiver vinculado, e remetido à ESA; ou

c) tendo sido convocado(a) e se apresentado(a) na OMCT, dela afastar-se por qualquer motivo, sem autorização, antes da efetivação da matrícula.

e. Adiamento da matrícula

1) O(A) candidato(a) habilitado(a) terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez, por intermédio de requerimento ao comandante da OMCT à qual for designado(a) para cursar o Período Básico do CFS. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, pelos seguintes motivos:

a) necessidade do serviço, no caso de candidato(a) militar do Exército que estiver cumprindo missão no exterior como integrante de Força de Paz;

b) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por JIS; neste caso, se sua incapacidade física não for definitiva e se comprovar seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, pela documentação a ser apresentada; ou

c) necessidade particular do(a) candidato(a), considerada justa pelo comandante da OMCT.

2) Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na OMCT até a data da matrícula, estabelecida no Calendário Anual do CA, juntamente com documentação comprobatória, se for o caso. O(A)s candidato(a)s militares integrantes de Força de Paz que desejarem adiar a sua matrícula deverão fazê-lo por meio de ofícios dos respectivos comandantes, chefes ou diretores das OM para o comandante da OMCT para a qual foi designado, não havendo necessidade do(a) candidato(a) se apresentar na OMCT.

3) O(A) candidato(a) que obtiver adiamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, solicitar a sua matrícula mediante outro requerimento encaminhado ao comandante da OMCT para a qual tiver

sido designado, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso.

4) O(A) candidato(a) habilitado(a) que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

a) no início do Período Básico do ano imediatamente seguinte ao do adiamento;

b) se for aprovado em nova inspeção de saúde e em novo exame de aptidão física, que deverão ser realizados nos mesmos prazos constantes do calendário Anual do CA seguinte àquele para o qual foi inscrito;

c) se continuar atendendo aos requisitos exigidos no edital de abertura do CA para o qual se inscrevera inicialmente, com base no Edital;

f. Recompilamento

1) A majoração (lista de reservas), quando existir, destinar-se-á a recompletar o número total de candidato(a)s a serem selecionado(a)s – classificado(a)s dentro das vagas estabelecidas – em caso de desistências, inaptidões ou contraindicações, em quaisquer das etapas do CA.

2) As vagas do(a)s candidato(a)s classificado(a)s que solicitarem adiamento de matrícula não serão preenchidas pela majoração (lista de reserva).

3) O(A)s candidato(a)s incluído(a)s na majoração realizarão as etapas do CA posteriores ao EI – IS e EAF – e passarão à situação de classificado(a)s à medida que houver necessidade para recompletamento de vagas, eventualmente abertas, em decorrência de desistências e/ou eliminação de candidato(a)s inicialmente classificado(a)s, respeitado o número de vagas por sexo e por área.

4) A convocação de candidato(a)s para recompletamento de vagas – eventualmente abertas por candidato(a)s desistentes ou eliminado(a)s em alguma etapa posterior ao EI – ocorrerá, se for o caso, até a data prevista no Calendário Anual do CA, em uma das OMCT designadas para realizarem o Período Básico dos CFS. A partir dessa data, nenhum(a) candidato(a) será convocado(a) para recompletar vagas.

Atenção, Candidato(a)!

O recompletamento previsto no Calendário Anual deste CA será divulgado no sitio da ESA, por isso é de suma importância acompanhar diariamente as informações na página individual do candidato.

O PERÍODO DESTINADO AO RECOMPLEMENTOS SERÁ CONFORME CALENDÁRIO ANUAL DO CA.

g. Movimentações após a matrícula

1) Ao término do Período Básico, os(as) alunos (as) escolherão suas QMS em suas OMCT, de acordo com sua classificação final, sendo que as alunas do sexo feminino farão suas escolhas conforme as vagas estabelecidas pelo EME neste período do curso, sob coordenação da Divisão de Ensino da ESA, da EsSLog e do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx).

2) A distribuição das vagas de todas as QMS é atribuição do EME.

3) A pormenorização dos procedimentos relativos à escolha de QMS será regulada em legislação específica (Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula no CFS).

4) O(A)s aluno(a)s aprovado(a)s no Período Básico apresentar-se-ão nos estabelecimentos de ensino responsáveis pela realização do Período de Qualificação, correspondentes às QMS escolhidas, em data a ser definida pelo DECEX.

5) O(A) candidato(a) deve estar ciente de que, se for aprovado(a), matriculado(a) e concluir o curso com aproveitamento, será movimentado(a) para uma das OM a serem previstas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), escolhida de acordo com sua classificação por mérito intelectual ao término do curso.

6) O(A)s aluno(a)s que não obtiverem notas suficientes para serem considerado(a)s aprovado(a)s no Período Básico ou no de Qualificação serão desligado(a)s do Curso por falta de aproveitamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES REFERENTES A TODAS AS ETAPAS DO CA, NA PÁGINA DO CANDIDATO.

a. Validade do concurso de admissão e demais ações do CA

1) O CA/CFS, regulado por estas instruções, terá validade apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do CA e encerrando-se 15 (quinze) dias após a data de publicação do edital do resultado (homologação).

2) Todas as demais ações do CA regulado por este extrato do Edital, Manual do Candidato, inclusive as etapas da inspeção de saúde, do exame de aptidão física, do exame de habilitação musical e da comprovação dos requisitos biográficos pelo(a)s candidato(a)s, terão validade apenas para o período ao qual se referir o calendário anual específico para cada CA, constante do respectivo edital de abertura.

b. Despesas para a realização do concurso de admissão

Os deslocamentos e a estada do(a)s candidato(a)s durante a realização do exame intelectual, a IS, o EAF, o EHM e a revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos (realizados nas diversas OMCT) deverão ser realizados por conta do(a) candidato(a), sem ônus para a União.

12. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL E DO EHM

a. MATEMÁTICA

1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos

a) Representação de conjuntos e subconjuntos: união, interseção e diferença de conjuntos.

b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.

c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.

d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.

2) Funções

- a) Domínio, contradomínio e imagem.
- b) Raiz de uma função.
- c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.
- e) Funções compostas e inversas.

3) Função afim e função quadrática

- a) Gráfico, domínio, imagem e características.
- b) Variações de sinal.
- c) Máximos e mínimos.
- d) Resolução de equações e inequações.
- e) Inequação produto e inequação quociente.

4) Função exponencial

- a) Gráfico, domínio, imagem e características.
- b) Equações e inequações exponenciais.

5) Função logarítmica

- a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.
- b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.
- c) Equações e inequações logarítmicas.

6) Trigonometria

- a) Trigonometria no triângulo retângulo.
- b) Trigonometria num triângulo qualquer.
- c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
- d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.
- e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.
- f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.

7) Análise combinatória

- a) Fatorial: definição e operações.
- b) Princípio Fundamental da Contagem.
- c) Arranjos, permutações e combinações.

8) Probabilidade

- a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
- b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
- c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
- d) Probabilidade condicional.
- e) Eventos independentes.

9) Noções de estatística

- a) População e amostra.
- b) Frequência absoluta e frequência relativa.
- c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.

10) Sequências numéricas

- a) Lei de formação de uma sequência.
- b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares

- a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.
- b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.
- c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.

12) Geometria plana

- a) Congruência de figuras planas.
- b) Semelhança de triângulos.
- c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.
- e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

13) Geometria espacial

a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.

b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.

c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.

14) Geometria analítica

a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.

b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.

c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.

15) Números complexos

a) O número "i".

b) Conjugado e módulo de um número complexo.

c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.

d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.

16) Polinômios

a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.

b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert, dispositivo de Briot-Ruffini.

17) Equações polinomiais

a) Definição, raízes e multiplicidade.

b) Teorema Fundamental da Álgebra.

c) Relações entre coeficientes e raízes.

d) Raízes reais e complexas.

18) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Vol. Único. 4ª edição. Editora Ática, 2011.

b) DANTE, Luiz Roberto. Projeto VOAZ Matemática. Vol. Único, 1ª, 2ª e 3ª Parte. 4ª edição. São Paulo: Ática, 2015 (Coleção Projeto VOAZ)

c) GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem. Volume único. São Paulo: FTD, 2013.

d) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. Matemática – Ciências e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 8ª edição. São Paulo: Atual, 2014

b. PORTUGUÊS

1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem; e significado das palavras.

7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo e Modernismo.

9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

11) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) Gramática

(1) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7ª edição, 1ª reimpressão, revista. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. (De acordo com a nova ortografia)

(3) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) – 2009/2010.

(4) TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. 6ª edição, 3ª reimpressão. São Paulo: Scipione, 2011.

b) Literatura brasileira

(1) CERREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens. Volume único. 4ª edição. São Paulo: Atual, 2013 – conforme a Nova Ortografia.

(2) INFANTE, Ulisses. Curso de Literatura de Língua Portuguesa. 1ª edição, 6ª reimpressão (2007). São Paulo: Scipione, 2001

c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. Redação, Palavra e Arte. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 – conforme a Nova Ortografia.

(2) SARMENTO, Leila Laar. Oficina de Redação. Vól. Único. 4ª edição. São Paulo: Moderna, 2013.

c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

1) História do Brasil

a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI

b) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa, estrutura socioeconômica, invasões estrangeiras, expansão territorial, interiorização e formação das fronteiras, as reformas pombalinas, rebeliões coloniais; e movimentos e tentativas emancipacionistas.

c) O Período Joanino e a Independência

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agroindustriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

3) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando os assuntos relacionados.

a) COTRIM, Gilberto. História Global: Brasil e Geral – Volume Único. 10ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio. 8ª edição, 6ª reimpressão revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio. Geografia para o ensino médio. 2ª edição, Volume Único. São Paulo: Atual, 2012.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. Conexões: Estudos de Geografia do Brasil. 1ª edição. Moderna, 2009.

e) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalizado. Vol. 1, 2 e 3. 2ª edição. São Paulo: Scipione, 2012.

d. TEORIA MUSICAL

1) Compassos em geral (simples, composto, misto e alternado). Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e contratempo.

2) Síncopas regulares. Quiálteras.

3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de claves e acidentes. Tons relativos, tons vizinhos e afastados.

4) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos.

5) Tetracórdio. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis.

6) Escalas cromáticas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

7) Escalas diatônicas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

8) Tons homônimos; notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes.

9) Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões. Tom, semitons diatônicos e cromáticos; intervalos melódicos e harmônicos.

10) Intervalos consonantes e dissonantes, suas classificações e inversões.

11) Ornamentos: portamento, apogiatura superior e inferior, simples e dupla; floreio de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; e grupeto superior e inferior.

12) Acordes de 3 (três) sons.

13) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude, 1o Volume, 51ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda., 2010.

b) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude, 2o Volume, 31ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda., 2010.

c) MED, Bohumil. *Teoria da Musica*, 4ª Edição revista e ampliada. Musimed Edições Musicais, 1996.

e. PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL

a. Prova prática

1) O Exame de Habilitação Musical (EHM) constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas a serem executadas pelo candidato à área Música:

a) um estudo de método, que contenha ornamentos de até 4 (quatro) notas, resguardando as características técnicas de utilização do naipe para o qual o candidato se inscreveu e de nível médio de dificuldade, apresentada ao candidato pela Comissão de Aplicação do EHM; e

b) execução de uma peça de confronto relativa ao naipe de inscrição do candidato, que será disponibilizada no endereço eletrônico da EsSLog na internet 90 (noventa) dias antes da data prevista para execução da prova prática.

b. Bibliografia recomendada - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

1) Clarineta: KLOSÉ, Hyacithe. Método Completo para Clarinete. Paris: Ed. Alphonse Leduc.

2) Flauta em Dó / Flautim em dó: TAFFANEL & GAUBERT. Méthode Complète de Flûte. Paris: Alphonse Leduc.

3) Saxhorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. Complete Conservatory Method for Eufonium. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

4) Saxofone: KLOSÉ, Hyacithe. Método Completo para Saxofone. Paris: Ed. Reordi.

5) Trombone Tenor/Trombone Baixo: RANDALL, Charles e MATIA, Simone. Arban's. Famous Method for Trombone. Nova Iorque: Ed. Carl Fisher.

6) Trompa: THEVET, Lucien. Méthode Complète de Cor. Vol. 1. Paris: Ed. Alphonse Leduc.

7) Trompete/Cornetim/Flueghorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. Complete Conservatory Method for Trumpet. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

8) Tuba: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. Complete Conservatory Method for Bass. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

f. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1) Deontologia e Exercício Profissional

Responsabilidade do Técnico de Enfermagem em relação ao paciente, à família e à comunidade; Sigilo profissional; Relações interpessoais, o papel do Técnico de Enfermagem

na equipe de Enfermagem; Código de Deontologia de Enfermagem; Lei nº 7.498/86, do Exercício Profissional da Enfermagem: Dimensões ético-legais na Enfermagem; Remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e terapêuticos: aspectos legais e deontológicos; Estatuto do Idoso, Estatuto da criança e do adolescente.

2) Fundamentos de Enfermagem

Tipos de unidades de saúde, a equipe de saúde e a equipe de enfermagem; normatização do Sistema Único de Saúde do Brasil; necessidades básicas do paciente; Primeiros socorros; princípios básicos de Enfermagem; fundamentos de anatomia e fisiologia humanas, microbiologia, parasitologia, nutrição e higiene; princípios e métodos de desinfecção e esterilização; admissão e alta do paciente; a participação do Técnico de Enfermagem no plano de cuidados de Enfermagem; verificação de sinais vitais, peso e mensuração; alimentação, conforto, higiene e segurança do paciente, meios e métodos; Preparo e manutenção da unidade do paciente; administração e cálculo de medicamentos; noções de farmacologia; registro e anotações dos cuidados prestados ao paciente; aplicação de calor e frio; terapia intravenosa; o paciente terminal e cuidados pós-morte; oxigenioterapia e curativos.

3) Enfermagem Médico-Cirúrgica

Assistência e cuidados de enfermagem a pacientes com patologias dos aparelhos e sistemas: urinário, cardiovascular, respiratório, digestivo, endócrino, hematopoético e nervoso; procedimentos técnicos de enfermagem para realização de exames e tratamentos: preparo do material, preparo do paciente e preparo do ambiente; posições para exames; exames de laboratório: técnica para coleta de material (fezes, escarro, urina e sangue); necessidades do paciente cirúrgico: pré, trans e pós-operatório; papel da enfermagem na central de material esterilizado (CME): conceitos, preparo, uso e cuidado com materiais esterilizados; atendimento de enfermagem na unidade de recuperação anestésica e de cuidado intensivo; tipos de lesões cutâneas e curativos; Assistência e cuidados de Enfermagem em socorros de emergência em casos de queimadura, intoxicações, desidratação, choques, traumas, corpo estranho e hemorragia; acidentes ofídicos e com animais peçonhentos (ofídios, escorpiões, aracnídeos, lonomia e outras lagartas); infecção hospitalar: participação do técnico de enfermagem na prevenção da infecção hospitalar; convulsões; reanimação cardiopulmonar; assistência de enfermagem na profilaxia e tratamento das doenças infecciosas, parasitária e sexualmente transmissíveis: malária, Aids, hanseníase, sarampo, tuberculose, hepatites, meningite, doenças parasitárias; infecções entéricas; NPP (Nutrição Parenteral Prolongada) e NE (Nutrição Enteral): indicações, preparo e cuidados de enfermagem para administração.

4) Enfermagem Materno-Infantil

Assistência e cuidados de enfermagem à gestante, à parturiente e à puérpera nos programas de prevenção e de tratamento; complicações e intercorrências clínicas na gestação; patologias obstétricas; métodos contraceptivos; assistência ao recém-nascido e à criança em estado normal e patológico; aleitamento materno; cuidados com a criança enferma ou hospitalizada; avaliação física pediátrica; assistência de enfermagem nos distúrbios pediátricos: respiratórios, neurológicos, cardiovasculares, afecções auditivas e oculares, gastrointestinais e nutricionais, renais e geniturinários, endócrinos e metabólicos, oncologia pediátrica, hematológicos, imunológicos, ortopédicos e da pele; e o papel do técnico de enfermagem na equipe materno-infantil.

5) Enfermagem em Saúde Pública

O papel da enfermagem na assistência à saúde: da mulher, da criança, do idoso, do hipertenso, do diabético, na Hanseníase, na tuberculose, nas doenças sexualmente transmissíveis e AIDS (DST-AIDS), na saúde ocupacional e na saúde mental; imunizações; doenças infecciosas virais e bacterianas; e técnicas de isolamento (precauções universais).

6) Programa Nacional de Imunização

Imunização da criança, do adolescente, do adulto e idoso, da mulher e da população indígena: calendários de vacinação do Ministério da Saúde; conceitos básicos de vacinação; conservação e validade; contra-indicações gerais; contra-indicações específicas; adiamento de vacinação; falsas contra-indicações; associação de vacinas; eventos adversos após as vacinações; vacina oral contra poliomielite (VOP); vacina tríplice DTP contra difteria, tétano e coqueluche; vacina contra Haemophilus influenzae do tipo b; vacina contra hepatite B; vacina contra difteria e tétano (dT - dupla bacteriana tipo adulto); vacina contra difteria, tétano e coqueluche (vacina tríplice DTP - Tríplice bacteriana); vacina contra sarampo; vacina tríplice viral contra sarampo, rubéola e caxumba; vacina contra rubéola e sarampo (dupla viral); vacina contra rubéola; vacina contra tuberculose; vacina contra febre amarela; vacina contra gripe (influenza); vacina contra pneumococo (antipneumocócica); e vacina contra varicela (catapora).

7) Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental

Assistência do técnico de enfermagem na promoção e recuperação da saúde mental; assistência de enfermagem nas doenças mentais e nas emergências psiquiátricas: transtornos do pensamento, transtornos de ansiedade, esquizofrenia, transtornos do humor, deficiência mental, retardo e autismo, transtornos de personalidade e dependência química; confusão e demência; Doença de Alzheimer; e o papel do técnico de enfermagem nos métodos de tratamento das doenças mentais: psicoterapia, psicofarmacoterapia e reabilitação psicossocial.

8) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação do SUS. /Conselho Nacional de Secretário de Saúde. Brasília: CONASS,2003 Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2014.

b) BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986, Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 26 jun. 1986.

c) BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília-DF2009. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd27.pdf> Acesso em: 07 jan. 2014.

d) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso 8 ed. rev. Brasília-DF 2010 Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guiabolso.pdf> . Acesso em: 07 jan. 2014.

e) BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto da criança e do adolescente. 3ª Edição. Brasília: EDITORA do Ministério da Saúde, 2008 Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2014.

f) BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. 6ª Edição. Brasília, 2005 Disponível em: <http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2014.

g) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Brasília. 2006 (Caderno de Atenção Básica nr 18) Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abca18.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2014.

h) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde do trabalhador. Brasília, 2001 (Caderno de Atenção Básica nr5) Disponível em: <<http://www.blogenfermagem.com/2010/05/caderno-de-atencao-basica-saude-do.html>>. Acesso em: 07 jan. 2014.

i) BRUNNER, I.S SUDDARTH, D.S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

j) LIMA, Idelmina Lopes de; LIÉGIO, Eliane Matão Maria. Manual do técnico de enfermagem. 9 ed. Goiânia: AB, 2010.

k) MOZACHI, Nelson. O hospital: manual do ambiente hospitalar. Curitiba: Os autores, 2005.

l) ROUQUAYROL, M.Z. ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

m) RESOLUÇÃO Cofen nº 311/2007. Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Disponível em: www.corenmg.gov.br/public/anexos/codigo_etica_pb.pdf . Acesso em: 25 dez. 2017.

n) RESOLUÇÃO Cofen nº 0554/2017. Estabelece os critérios norteadores das práticas de uso e de comportamento dos profissionais de enfermagem em meio de comunicação de massa: na mídia impressa, em peças publicitárias, de mobiliário urbano, e nas mídias sociais. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-554-2017.pdf> Acesso em: 25 dez. 2017.

o) ROSSO, Classi F. W. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Estado de Goiás. Disponível em: <http://www.corengo.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Protocolo-de-Enfermagem-2015.pdf> Acesso em: 25 dez. 2017.

p) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/01VACINA/manual_procedimentos_2014.pdf Acesso em: 25 dez. 2017.

q) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio. Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio4ed.pdf Acesso em: 25 dez. 2017.

FIM

13. ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DE PEDIDO DE REVISÃO-ONLINE

a. Questões objetivas

1. O(A) candidato(a) deverá acessar a Página do Candidato, com seu protocolo e senha, e clicar no link **REQUERIMENTO DE REVISÃO DE QUESTÃO OBJETIVA DO EI;**
2. O campo Nr 1(DADOS DO CANDIDATO) será preenchido automaticamente;
3. No campo Nr 2 (DADOS DA QUESTÃO OBJETIVA PARA REVISÃO), selecione a **DISCIPLINA** desejada e a questão que será revisada;
4. No campo Nr 3 (ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE), clique no link **MODELO DE DOCUMENTO PARA PEDIDO DE REVISÃO** e elabore sua argumentação lógica, salvando seu arquivo no formato PDF; em seguida, clique no link **SELECIONAR ARQUIVO;** e
5. No campo Nr 4 (CONFIRMAÇÃO), digite os caracteres exibidos na imagem e clique no link **REMETER SOLICITAÇÃO À ESA.**

b. Questão discursiva (redação)

1. O(A) candidato(a) deverá acessar a Página do Candidato, com seu protocolo e senha, e clicar no link **REQUERIMENTO DE REVISÃO DE QUESTÃO DISCURSIVA DO EI;**
2. O campo Nr 1(DADOS DO CANDIDATO) será preenchido automaticamente;
3. No campo Nr 2 (ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE) clique no link **MODELO DE DOCUMENTO PARA PEDIDO DE REVISÃO** e elabore sua argumentação lógica salvando seu arquivo no formato PDF em seguida clicar no link **SELECIONAR ARQUIVO;** e
4. No campo Nr 3 (CONFIRMAÇÃO) digitar os caracteres exibidos na imagem e clique no link **REMETER SOLICITAÇÃO À ESA.**

14. MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO DE ADMISSÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, identidade _____, filho de _____ e _____, **DESISTO de prosseguir no Concurso de Admissão do Curso de Formação de Sargentos.**

Estou ciente de que, em face deste termo, fica o Comando da Escola de Sargentos das Armas desimpedido para preencher a vaga que a mim corresponderia, atribuindo-a a outro candidato da lista de espera (majoração).

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: O presente documento deverá ser apresentado na OMSE ou OMCT que o(a) candidato(a) for designado(a), após preenchido e ter firma reconhecida em cartório.

O(A) candidato(a) que desistir de concorrer a uma vaga para matrícula no CFS deverá preencher e remeter, **IMEDIATAMENTE**, o presente termo para o endereço abaixo:

**ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
SEÇÃO DE CONCURSO DE ADMISSÃO
Av. Sete de Setembro, nº 628, Centro
CEP 37410-000 – Três Corações – MG**

15. MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA PARA CANDIDATO(A) MENOR DE 18 ANOS.

TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, identidade, _____,
(nome do pai ou responsável)

por _____ intermédio deste, autorizo meu
(filho/tutelado) _____, a participar do
(nome completo do/a candidato/a)

Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos (CFS 2019-2020).

Atesto, ainda, que o referido candidato atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme previsto nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula nos CFS 2019-20.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura _____
(Nome Completo do pai ou responsável)

Estou ciente e de acordo:

Assinatura _____
(Nome completo do/a candidato/a)
(Nr de inscrição do/a candidato/a)

Obs.: a. Responsável pelo(a) candidato(a) é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor, etc.) na forma da legislação em vigor.
b. O presente documento deverá ser acompanhado de cópia autenticada de comprovação do pátrio poder.
c. O presente documento deverá ser apresentado na OMCT que o(a) candidato(a) for designado(a), após preenchido e ter firma reconhecida em cartório.

16. MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS) 2019-20 PARA HIPOSSUFICIENTES

Senhor Comandante da Escola de Sargentos das Armas (ESA), venho, por intermédio deste, requerer a minha isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissão como hipossuficiente.

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):

DATA DE NASCIMENTO DO(A) CANDIDATO(A):

SEXO DO(A) CANDIDATO(A):

NR IDENTIDADE/RG DO(A) CANDIDATO(A):

DATA DA EMISSÃO DA IDENTIDADE DO(A) CANDIDATO(A):

SIGLA DO ÓRGÃO EMISSOR DA IDENTIDADE DO(A) CANDIDATO(A):

CPF DO(A) CANDIDATO(A):

NOME COMPLETO DA MÃE DO(A) CANDIDATO(A):

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE DE CONTATO:

CELULAR DE CONTATO:

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Estou ciente e de acordo:

Assinatura _____
(Nome completo do/a candidato/a)

OBSERVAÇÃO: o recurso deve ser encaminhado diretamente à Seção de Concurso da ESA, via SEDEX. Não serão aceitos recursos via e-mail.

17. MODELO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS) 2019-20 PARA HIPOSSUFICIENTES

Senhor Diretor de Educação Técnica Militar (DETMil), venho, por intermédio deste, requerer a minha revisão da isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissão como hipossuficiente.

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):
 NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):
 DATA DE NASCIMENTO DO(A) CANDIDATO(A):
 SEXO DO(A) CANDIDATO(A):
 NR IDENTIDADE/RG DO(A) CANDIDATO(A):
 DATA DA EMISSÃO DA IDENTIDADE DO(A) CANDIDATO(A):
 SIGLA DO ÓRGÃO EMISSOR DA IDENTIDADE DO(A) CANDIDATO(A):
 CPF DO(A) CANDIDATO(A):
 NOME COMPLETO DA MÃE DO(A) CANDIDATO(A):

ENDEREÇO:
 Nº:
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO:
 CIDADE:
 CEP:
 E-MAIL:
 TELEFONE DE CONTATO:
 CELULAR DE CONTATO:

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____, _____ de _____ de _____
 (local) (dia) (mês) (ano)

Estou ciente e de acordo:

Assinatura _____
 (Nome completo do/a candidato/a)

Obs.: anexar ao seu requerimento, os documentos comprobatórios de hipossuficiente.

18. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE) E ENDEREÇO

Observação: O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EXAME INTELECTUAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) NA PÁGINA DO CANDIDATO E PODE NÃO COINCIDIR COM OS ENDEREÇOS ABAIXO ENUMERADOS.

OMSE		ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Rua Bernardo de Vasconcelos, 1090, Realengo	Rio de Janeiro	RJ	(21)3338-7102
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)	Praça Duque de Caxias, 25, Centro		RJ	(21)2519-5000
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)	Av. Gen Benedito da Silveira, S/Nr, Vila Militar		RJ	(21)2457-5611
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Rodovia Presidente Dutra, Km 306	Resende	RJ	(24)3338-4500
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Praia de Piratininga, S/Nr, Prainha	Vila Velha	ES	(27)3329-3838
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Estrada Gen Eurico Gaspar Dutra, S/Nr, Jurujuba	Niterói	RJ	(21)2710-2354
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ªBdaInf L [Mth])	Rua Mariano Procópio, 970, Mariano Procópio	Juiz De Fora	MG	(32)3211-0354
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Av. Raja Gabaglia, 450, Gutierrez	Belo Horizonte	MG	(31)3508-9500
109	Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Av. Sete de Setembro, 628, Centro	Três Corações	MG	(35)3239-4000
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	Lad Ten Villas Boas, S/Nr, Centro	São João Del Rei	MG	(32)3379-8600
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Av. Asp Mega, 731, Jaraguá	Uberlândia	MG	(34)3292-1300
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Rua Mal Abreu Lima, 450, Realengo	Rio de Janeiro	RJ	(21)3337-2442
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)	Av. Duque de Caxias, 2071, Vila Militar		RJ	(21)2450-8500
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)	Rua João Vicente, 2179, Deodoro		RJ	(21)2457-1900
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)	Rua São Francisco Xavier, 267, Tijuca		RJ	(21)2567-5668
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)	Av. Benedito da Silveira, 701, Deodoro		RJ	(21)2457-4221

	OMSE	ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
117	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	BR 135-KM 301, Santo Antônio	Montes Claros	MG	(38)3213-1200
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Av. Sgt Mário Kozel Filho, 222, Ibirapuera	São Paulo	SP	(11)3888-5200
202	28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL)	Av. Sd Passarinho, 3628, Campinas	Campinas	SP	(19)3243-3070
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Rua Major Matos Guedes, 675, Ribeiro	Lins	SP	(14)3522-5051
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª BdaAAAe)	Praia do Manduba, S/Nr, Guaiuba	Guaruja	SP	(13)3354-2889
205	Comando de Aviação do Exército (Cmdo Av Ex)	Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Itaim	Taubaté	SP	(12)2123-7100
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13ºRCMec)	Av. Newton Prado, 2251, Centro	Pirassununga	SP	(19)3561-3777
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Rua dos Andradas, 562, Centro	Porto Alegre	RS	(51)3215-8400
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Rua Dr. Bozano, 15, Bonfim	Santa Maria	RS	(55)3222-5250
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Av. Gen Osório, 1050, Centro	Cruz Alta	RS	(55)3322-6566
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Av. Júlio de Castilhos, 137, Centro	Santiago	RS	(55)3251-2277
305	9º Batalhão de Infantaria Motorizado(9º BI Mtz)	Av. Duque de Caxias, 344 - Fragata	Pelotas	RS	(53)3026-5200
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Rua Padre Anchieta, S/Nr, Fuzileiros	Uruguaiana	RS	(55)3412-5852
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Av. Gen João Telles, 1001, Centro	Bagé	RS	(53)3242-8266
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Rua Bocaiúva, 1858, Centro	Florianópolis	SC	(48)3722-4400
309	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33ºBI Mec)	Rua 25 de Agosto, 285, Centro	Cascavel	PR	(45)3223-9255
310	Comando 5ª Divisão de Exército (5ªDE)	Rua Valdeci dos Santos, s/n – B. Pinheirinho	Curitiba	PR	(41)3316-4800
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Pç. Marechal Floriano Peixoto, 149 - Centro	Ponta Grossa	PR	(42)3225-2477
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Praça Duque de Caxias, S/Nr, Nazaré	Salvador	BA	(71)3320-1985
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Rua Ten Jansen Melo, S/Nr, 18 do Forte	Aracaju	SE	(79)4009-1200

	OMSE	ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Av. Fernandes Lima, 1970, Farol	Maceió	AL	(82)3202-1077
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio	Recife	PE	(81)2129-6454
405	Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E)	Av. Epitácio Pessoa, 2205, Tambauzinho	João Pessoa	PB	(83)2106-1600
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Av. Hermes da Fonseca, 1415, Tirol	Natal	RN	(84)3092-6121
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Av. Alberto Nepomuceno, S/Nr, Centro	Fortaleza	CE	(85)3255-1600
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Praça Mal Floriano Peixoto, S/Nr, Centro	Teresina	PI	(86)3221-1020
409	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Av. Cardoso de Sá, S/Nr, Vila Eduardo	Petrolina	PE	(87)3864-1600
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Av. São Jorge, 650, Bairro São Jorge	Manaus	AM	(92)3625-3622
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Praça Colômbia, S/Nr, Centro	Tabatinga	AM	(97)3412-2253
503	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Rua Colômbia, S/Nr, Bosque	Rio Branco	AC	(68)3216-2990
504	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Av. Marquês do Pombal – Quadra 1 s/n - Treze de Setembro	Boa Vista	RR	(95)3198-2300
505	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Rua Duque de Caxias, 935 – Caiari	Porto Velho	RO	(69)3216-2423
506	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Estrada do Aeroporto, 2801, Aeroporto	Tefé	AM	(97)3343-3044
507	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	Área Cap Nobuo Oba, s/n, Cachoeirinha	São Gabriel da Cachoeira	AM	(97)3471-1154
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Avenida do Exército, S/Nº, 3º Andar, Setor Militar Urbano	Brasília	DF	(61)2035-2085
602	22º Batalhão de Infantaria Motorizado (22º BI Mtz)	Fazenda Brejo Cumprido, Área 1	Palmas	TO	(63)3214-1660
603	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Av. Salvador, S/Nr, Jardim Guanabara	Goiânia	GO	(62)3239-4425
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Av. Presidente Vargas, 3850, Sobrinho	Campo Grande	MS	(67)3368-4986

	OMSE	ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
702	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	Av. Lava-pés, 177, Duque de Caxias	Cuiabá	MT	(65)3623-4044
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Rua Cáceres, 425, Centro	Corumbá	MS	(67)3231-5828
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Br364, Km 202, Vila Goulart	Rondonópolis	MT	(66)3423-1997
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Av. Guaicurus, 8000, Zona Rural	Dourados	MS	(67)3416-9436
801	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	Av. João Pessoa, S/Nr, João Paulo	São Luís	MA	(98)3243-1155
802	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Rodovia Presidente Médice, S/Nº, Alberto Soares	Altamira	PA	(93)3515-1476
803	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Rua João Diogo, Nr 458, Centro	Belém	PA	(91)3211-3600
804	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Av. Padre Júlio Lombaerd, 4301, Alvorada	Macapá	AP	(96)3225-5509
805	50º Batalhão de Infantaria de Selva(50º BIS)	Av. Bernardo Sayão, S/Nr, N. Imperatriz	Imperatriz	MA	(99)3523-3115
806	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º B E Cnst)	Serra de Piquiatuba, BR 163, KM 10, Cipoal	Santarém	PA	(93)3064-9500
807	53º Batalhão de Infantaria de Selva(53º BIS)	Estrada do 53º BIS, s/n, Bom Jardim	Itaituba	PA	(93)3518-1477
808	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	Rodovia Transamazônica, Km 08, Nova Marabá	Marabá	PA	(94)33221088

19. SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

- CA: Concurso de Admissão
- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército
- CCI: Cartão de Confirmação de Inscrição
- CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização
- CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército
- CM: Colégios Militares
- C Mil A: Comando Militar de Área
- DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército
- DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar
- DGP: Departamento-Geral do Pessoal
- ESA: Escola de Sargentos das Armas
- EsSLog: Escola de Sargentos de Logística
- EAF: Exame de Aptidão Física
- EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso
- EHM: Exame de Habilitação Musical
- EI: Exame Intelectual
- EME: Estado-Maior do Exército
- IS: Inspeção de Saúde
- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos
- OM: Organização Militar
- OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa
- OMSE: Organização Militar Sede de Exame
- QMS: Qualificações Militares de Sargentos
- RM: Região Militar